

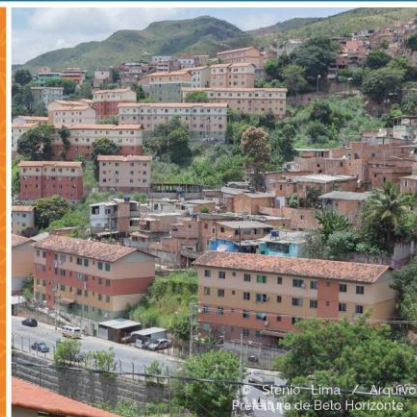
TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS NO PAIF

Trilha para o contexto das condicionalidades
do Programa Bolsa Família

1



© Bruno Kelly



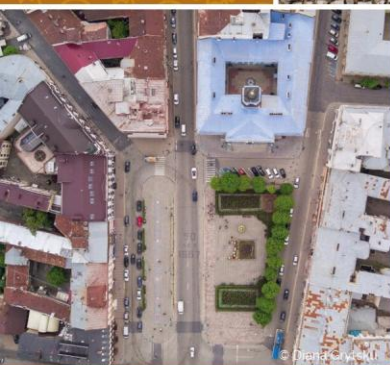
© Stênio Lima / Arquivo
Prefeitura de Belo Horizonte



© iStockphoto



© Pedro Romero



© Wirestock



© Lyon Santos/ MDS



© Iolanda Aparecida da Silva

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



DEDICATÓRIA

Dedicamos as Trilhas do PAIF a Simone Aparecida Albuquerque, que sempre nos guiará nos caminhos do SUAS.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Trabalho social com famílias e territórios no PAIF [livro eletrônico] : trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família, volume único - Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome : UNICEF, 2024.

68 MB ; PDF

Vários colaboradores.

Bibliografia

ISBN 978-65-01-27495-9

1. Assistência social - Brasil. 2. Famílias - Aspectos sociais. 3. Famílias - Assistência social. 4. Programa Bolsa Família (Brasil). 5. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) 6. Vulnerabilidade humana. I. Título.

12-2024/86

CDD 362.0981

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Famílias : Programa Bolsa Família : Assistência social : Problemas sociais 362.0981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Sumário

Apresentação	05
Para iniciarmos nossos diálogos	08
<i>As desproteções sociais como objeto da Assistência Social</i>	10
<i>Por que as famílias do PBF requerem atenção prioritária no SUAS?</i>	15
<i>Em quais elementos as condicionalidades da educação se relacionam ao PAIF?</i>	23
<i>Em quais elementos as condicionalidades da saúde se relacionam ao PAIF?</i>	24
Qual a concepção de trabalho social que deve nos orientar: as atualizações necessárias nos horizontes do PAIF	27
<i>Reflexões sobre a matricialidade sociofamiliar no PAIF: quais traduções estamos fazendo?</i>	28
<i>Quem são as famílias da Assistência Social?</i>	31
<i>A importância do território para o exercício da função de vigilância socioassistencial no PAIF: ampliando olhares</i>	33
<i>Famílias, territórios e autonomia: unindo as rotas</i>	36
Trilhando caminhos protetivos no PAIF	38
Passo 1: Analisar as informações sobre o não cumprimento das condicionalidades	40
Passo 2: Construir o planejamento das atividades a serem realizadas no PAIF	44
Passo 3: Oportunizar o espaço de escuta coletiva e construir estratégias de proteção integral	47
Passo 4: Elaborar plano de ação local em instância intersetorial	61
A importância da sistematização das informações sobre o Trabalho Social com Famílias e territórios	64
Chegamos ao final dessa trilha	66
Referências	69

Apresentação

BOA LEITURA!



Para iniciarmos nossos diálogos

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, fundamentada na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, incluiu a assistência social no tripé da Seguridade Social, ampliando o campo dos direitos humanos e sociais. Esse movimento busca romper com o paradigma assistencialista, que é caracterizado por uma atividade voluntarista, conduzida com uma forte carga moralista e centrada na cultura do favor e da caridade.

Conforme aponta Sposati (2009), a assistência social passa a assumir a concepção de uma política que atua no campo da proteção e da defesa da vida, reconhecendo-a como uma responsabilidade de Estado, que deve atender às necessidades de proteção social da população.

Adota-se a compreensão de que a política de assistência social atende às necessidades de proteção social em virtude de situações que geram desproteções nos campos materiais e relacionais. Dessa forma, a Assistência Social atua em um campo em que se efetivam as seguranças sociais como direitos.

[...] a segurança é uma exigência antropológica de todo indivíduo, mas sua satisfação não pode ser resolvida exclusivamente no âmbito individual. É também uma necessidade da sociedade (SPOSATI, 2009, p. 21).

Assim, a proteção socioassistencial busca se concretizar por meio do afiançamento das seguranças socioassistenciais, que incluem acolhida, convívio familiar e comunitário, autonomia, renda, apoio e auxílio. Essas seguranças definem a identidade, a oferta e o escopo desta política. Além disso, devem ser consideradas olhando-se para sua expressão como proteção e desproteção no campo da garantia de direitos (BRASIL, 2012a).

As funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial devem ser materializadas no afiançamento das seguranças socioassistenciais, de forma integrada, por meio da qualificação das análises e dos processos de trabalho no campo da proteção social.

As seguranças socioassistenciais, bem como as funções da política de assistência social, se materializam na relação direta com as famílias e os territórios e na relação com as demais políticas setoriais por meio da intersectorialidade. Essa abordagem é fundamentada no modelo de atenção proposto pelo SUAS, que se organiza em níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial (de média e alta complexidade).

Na organização sistêmica do SUAS, a Proteção Social Básica (PSB) se dedica à prevenção do agravamento de vulnerabilidades, riscos sociais e pessoais. Ela viabiliza instrumentos para potencializar a família e o território como unidades de referência, fortalecendo seus vínculos por meio da promoção do protagonismo de seus membros.

Para isso, oferece um conjunto de serviços voltados para a prevenção e a promoção das famílias e dos territórios, visando à convivência e à socialização de famílias e indivíduos com vistas à garantia de direitos (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica é materializada por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) — unidade pública estatal responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pela gestão da proteção social básica no território



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no Trabalho Social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (BRASIL, 2009a, p. 6).

A Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco e violação de direitos, como abandono, maus-tratos, abuso sexual e uso de drogas. Para isso, os Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) são as unidades públicas responsáveis por coordenar a oferta de serviços especializados e continuados, com destaque para o Serviço de Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias (PAEFI). Por sua vez, a Proteção Social Especial de alta complexidade é voltada para a atuação em situações de violação de direitos que resultem em rupturas de vínculos familiares.

Os Serviços Socioassistenciais PAIF e PAEFI, de caráter obrigatório e matricial na proteção às famílias, são oferecidos nos CRAS e CREAS, respectivamente. Esses serviços organizam outros programas e iniciativas que assumem uma natureza de complementaridade com os primeiros, sendo necessárias diferentes formas estratégicas de proteção social para atender às demandas específicas das famílias. Os demais serviços possuem relevância quanto à ampliação dos mecanismos de aprofundamento das seguranças socioassistenciais e da capilaridade e alcance do trabalho social, promovendo, assim, mais proteção às famílias, aos indivíduos e aos territórios³.

As desproteções sociais como objeto da Assistência Social

Posicionar nossa atuação no campo das desproteções sociais nos leva a refletir sobre qual é o papel que o Estado assume em relação à sua responsabilidade de proteção social, condizente com as desproteções sociais vivenciadas pelos sujeitos e famílias na

Mas o que se compreende como proteção?
Quem deve ser protegido?
Em quais circunstâncias?
Certamente, essas são perguntas que todos nós fazemos no cotidiano do trabalho no SUAS.

³Para saber mais, consulte a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009).

sociedade brasileira. É por meio do conhecimento e do reconhecimento das desproteções sociais que incidem sobre a coletividade que a política de assistência social deve atuar (BRASIL, 2013).

Contudo, essa atuação demanda a circunscrição do “conteúdo de responsabilidade dessa política na proteção social, o que por óbvio não significa que possa ter condições de suportar todas as desproteções de diferentes cidadãos” (Brasil, 2013, p. 25). Analisar as expressões da questão social sob a lente das desproteções sociais amplia nossos entendimentos sobre a relação entre as vulnerabilidades, os riscos e as desproteções sociais, entendendo que o Estado deve ser responsável por viabilizar a proteção social e evitar a violação de direitos.

“Os sistemas de seguridade social respondem às demandas de proteção social que se deslocam para além da responsabilidade familiar e que, na sociedade brasileira, são agravadas por sua desigualdade social, pelas dimensões de seu território e contingente populacional e pelo surgimento de novas e desafiantes expressões da questão social que atingem a população e se expressam mais severamente nas classes subalternizadas da sociedade” (BRASIL, 2013, p. 26).

O modelo de proteção social do SUAS reconhece a existência de desproteções tanto no campo material quanto no campo relacional, as quais impactam o exercício da cidadania e devem ser objeto de atuação da assistência social.

As desproteções do campo material estão associadas à dimensão de sobrevivência material da vida social. Por outro lado, as desproteções relacionais decorrem das formas como as relações sociais são vivenciadas, negando o direito à convivência digna, respeitosa e cidadã, e produzindo preconceitos e violências das mais diversas ordens, além de apatiação, isolamento, abandono, confinamento e conflitos.



Cabe destacar que não existe necessariamente uma hierarquia entre uma desproteção ou outra. O que deve nos interessar é compreender que ambas as desproteções, tanto a material quanto a relacional, são geradas no contexto das relações sociais desiguais. As desproteções relacionais, muitas vezes, são naturalizadas em nossa sociedade e creditadas como problemas individuais daqueles que as vivenciam; por vezes, também são valoradas como menos relevantes se comparadas com as desproteções materiais (BRASIL, 2017).

Essas relações desiguais são produtoras de injustiças sociais, do desvalor e de subalternidade, e causam um sofrimento de ordem ética e política, pois afetam a dignidade e os direitos das pessoas (SAWAIA, 1999). Esse sofrimento é uma resposta às condições de desigualdade e opressão, fortemente atravessadas pela renda, pela raça, pelo gênero e pelo locus de vivência, aspectos que permeiam a sociedade e afetam algumas pessoas mais que outras.

Assim, propomos recorrer a uma perspectiva interseccional para compreender esses efeitos, visto que essa perspectiva contribui para problematizar aspectos da desigualdade social e das opressões de natureza simbólica de modo analiticamente mais rico e politicamente mais mobilizador.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).

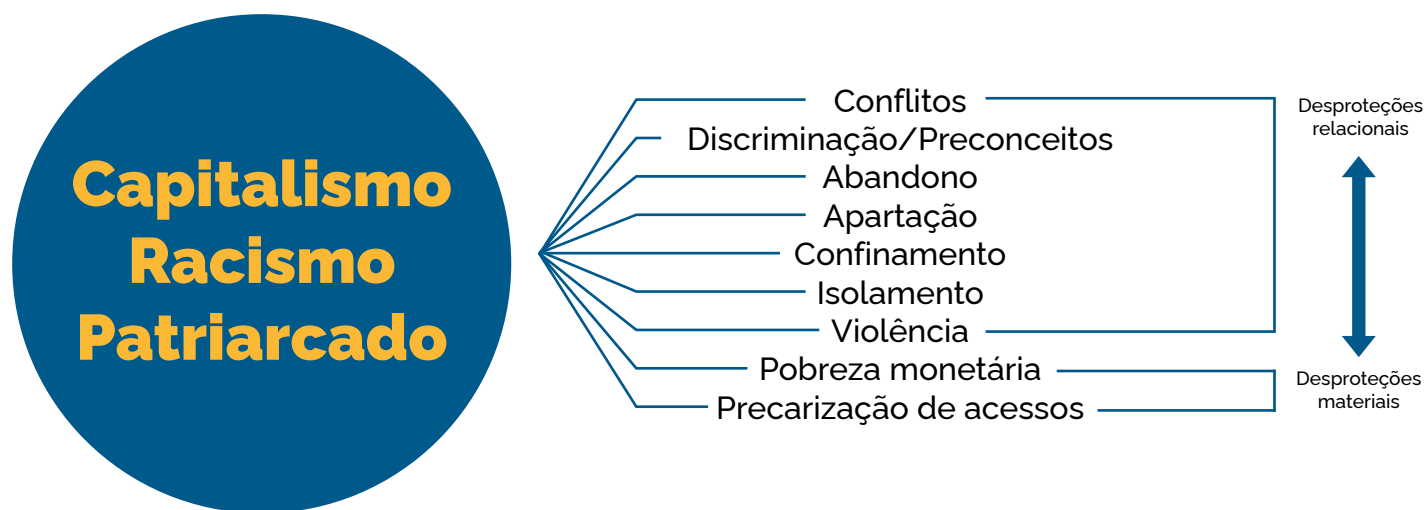


Logo, não basta considerar unicamente a condição de gênero na análise da desigualdade social, nem isolar a questão da raça ou desconsiderar a origem social dos indivíduos. É preciso compreender como esses fatores interagem entre si, produzindo efeitos na forma como os sujeitos compreendem o mundo e se relacionam com ele, moldando suas interações sociais.

Ao correlacionar esses conceitos, é importante considerar que uma mulher negra e pobre pode enfrentar não apenas o sofrimento decorrente da pobreza, mas também as consequências da discriminação racial e de gênero. Essas múltiplas camadas de opressão intensificam o sofrimento ético-político e dificultam seu enfrentamento.

Reconhecer que as experiências das pessoas são influenciadas por uma rede complexa de fatores e considerar os efeitos dessas intersecções pode ampliar a compreensão das causas e das consequências das desproteções sociais. É preciso compreendê-las como uma produção coletiva e estrutural de uma sociedade atravessada

pelo capitalismo, pelo patriarcado e pelo racismo⁴, além de nos instigar a atuar na dimensão coletiva desses fenômenos.



É preciso discutir, ainda, que o enfrentamento dessas desproteções não é uma atribuição exclusiva da política de assistência social. Essas desproteções são produções macropolíticas de uma sociedade que possui um modelo de produção altamente desigual, requerendo um conjunto de operações entre diversos setores e em variadas escalas para seu enfrentamento.

Porém, um dos elementos que caracteriza a política pública de assistência social é a corresponsabilidade do Estado ante o sofrimento ético-político gerado pelas vivências de subordinação e desigualdade nos coletivos, impactando diretamente a cidadania desses indivíduos.

Nossa especificidade está na capacidade de afiançar seguranças socioassistenciais por meio da construção de vínculos com as famílias e com os territórios. É por meio desses vínculos que estabelecemos com famílias e territórios que produzimos referências de proteção, de autorrespeito e de reconhecimento das trajetórias, construindo conexões e pontes para o enfrentamento coletivo das desproteções sociais.

É preciso superar “os limites das visões liberais de direitos e deveres individuais, incorporando-se as subjetividades e coletividades, a ampliação dos espaços de escuta, diálogo e debate e a importância da organização e participação cidadã para a transformação cultural e construção democrática” (BRASIL, 2013, p. 18).

⁴O capitalismo é um sistema econômico e social no qual a acumulação de riqueza é central para moldar as relações sociais. O patriarcado, por sua vez, é um sistema social em que o poder e a autoridade são predominantemente exercidos pelos homens, influenciando normas de gênero, relações familiares e a divisão de trabalho. Nesse contexto, as mulheres frequentemente enfrentam desigualdades, restrições e violências com base em sua identidade de gênero. O racismo, por outro lado, é a discriminação ou preconceito com base na raça ou etnia de uma pessoa. Ele perpetua desigualdades e marginaliza grupos raciais, afetando sua posição social, acessos a oportunidade e qualidade de vida. Ambos os conceitos são complexos e inter-relacionados, gerando desproteções e desigualdades sociais.

Para tanto, é urgente romper com a visão individualizante das causas dos problemas sociais, a qual imprime exclusivamente aos sujeitos a responsabilidade por suas mazelas e desconsidera a produção coletiva das desigualdades sociais. Ao longo do século XX, essa ideologia de individualização esteve amplamente presente em diversos setores sociais e marcou presença no paradigma assistencialista que a Política de Assistência Social tem buscado romper (AFONSO & COLABORADORES, 2012)⁵.

Esse cenário demanda uma atuação tanto no campo das desproteções relacionais quanto materiais, associando o direito à renda e à ampliação do acesso a outros direitos e oportunidades por meio de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população.

Este debate servirá como base para a apresentação desta trilha, com foco na integração entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Programa Bolsa Família (PBF).

O PBF é um importante programa de transferência condicionada de renda, que articula as políticas de assistência social, saúde e educação no combate à pobreza multidimensional, associando a renda ao acesso a direitos. Para tanto, são firmados compromissos entre o Estado e as famílias. Esses compromissos são as condicionalidades do programa, que, em determinadas situações, podem não ser cumpridas, exigindo uma ação proativa do Estado para garantir a proteção dessas famílias, como veremos mais detalhadamente a seguir.

O fenômeno do não cumprimento das condicionalidades pode ampliar a compreensão das situações de desproteção social e deve ser encarado como um dispositivo de pactuação entre o PAIF, as famílias e os territórios, visando à construção de novos caminhos de proteção no âmbito da política de assistência social.

Essa discussão é essencial, uma vez que diversos elementos apontam para a necessidade de revisões e aprimoramentos no PAIF.

Como podemos construir trilhas de proteção no PAIF para essas famílias?

Por que o PAIF deve priorizar o público do PBF, especialmente aqueles em não cumprimento de condicionalidades?

Qual é a concepção para o trabalho social no contexto de não cumprimento das condicionalidades?

Como o não cumprimento das condicionalidades pode ser uma ferramenta para o exercício das funções da Política de Assistência Social?

⁵Esse efeito refere-se a um campo ideológico coletivamente compartilhado historicamente, assentado em relações de dominação, que influenciou o pensamento em diversos campos do conhecimento.

Esperamos ampliar nosso entendimento sobre a complexidade das desproteções sociais associadas ao não cumprimento das condicionalidades, reconhecendo-as como produções coletivas de um sistema social excludente. É preciso ampliar as alternativas de enfrentamento que podem ser construídas junto às famílias e aos territórios, de forma viva, inventiva e cada vez mais participativa. Esse esforço deve ir além da centralidade da renda, garantindo o aprofundamento das demais seguranças socioassistenciais e promovendo uma proteção integral e efetiva.

Por que as famílias do PBF requerem atenção prioritária no SUAS?

A implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF) representa, sem dúvida, conquistas importantes para a proteção social no Brasil.

Com a retomada do novo Programa Bolsa Família pela Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023, a discussão sobre a integração entre serviços e benefícios ganha nova relevância e reafirma a compreensão da pobreza como um fenômeno multicausal, que não se restringe apenas à renda, mas também envolve o acesso e a forma como as famílias e os territórios interagem com as ofertas públicas e tecem redes de apoio e cuidado.

Portanto, é preciso evidenciar a relação orgânica entre o SUAS e seus serviços, considerando-o como um modelo de gestão da política de assistência social. O CadÚnico emerge como o principal instrumento de identificação de vulnerabilidade social, enquanto o Programa Bolsa Família se destaca como uma das maiores estratégias de transferência de renda condicionada e como uma etapa crucial no processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania (Brasil, 2023).

Entretanto, há uma série de desafios na articulação entre a transferência de renda e a oferta de serviços socioassistenciais, que provocam diálogos e revisões no SUAS, tanto no campo normativo quanto no campo das práticas profissionais.



No campo das práticas, é preciso reforçar a tradução da sinergia entre serviços e benefícios, buscando romper com ações pontuais e reativas no cotidiano do trabalho social, que se restringem a um nível meramente protocolar, sem decodificar adequadamente a relação orgânica que deve existir entre serviços e benefícios como provisões socioassistenciais (GOMES, 2016). No campo normativo, torna-se cada vez mais importante o contínuo aprimoramento dos protocolos que orientam e dão sustentabilidade ao desenho do PBF.

A priorização das famílias beneficiárias do PBF no SUAS decorre da compreensão de que a oferta de serviços continuados, associada à garantia de renda, “potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para sua autonomia e emancipação, assim como para o enfrentamento ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que incidem sobre elas” (BRASIL, 2009b, p. 11).

A premissa fundamental é que as dificuldades vivenciadas pelas famílias em situação de pobreza não se traduzem exclusivamente na limitação da renda, mas também incluem o reduzido exercício dos direitos de cidadania, que se manifestam em aspectos e impactos subjetivos e objetivos da vivência das situações de exclusão e desigualdade social. Esses impactos podem ser agravados pelo frágil acesso a serviços públicos básicos, como saúde, educação e assistência social, resultando em prejuízos significativos na qualidade de vida e na função protetiva dessas famílias.

Nestes termos, as provisões socioassistenciais devem se materializar tendo como referência:



A atuação nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade e risco social, vinculando a ideia de que a exclusão social e a pobreza tendem se concentrar em determinadas áreas devido à ausência de acesso das famílias a estruturas de oportunidades e a políticas públicas.



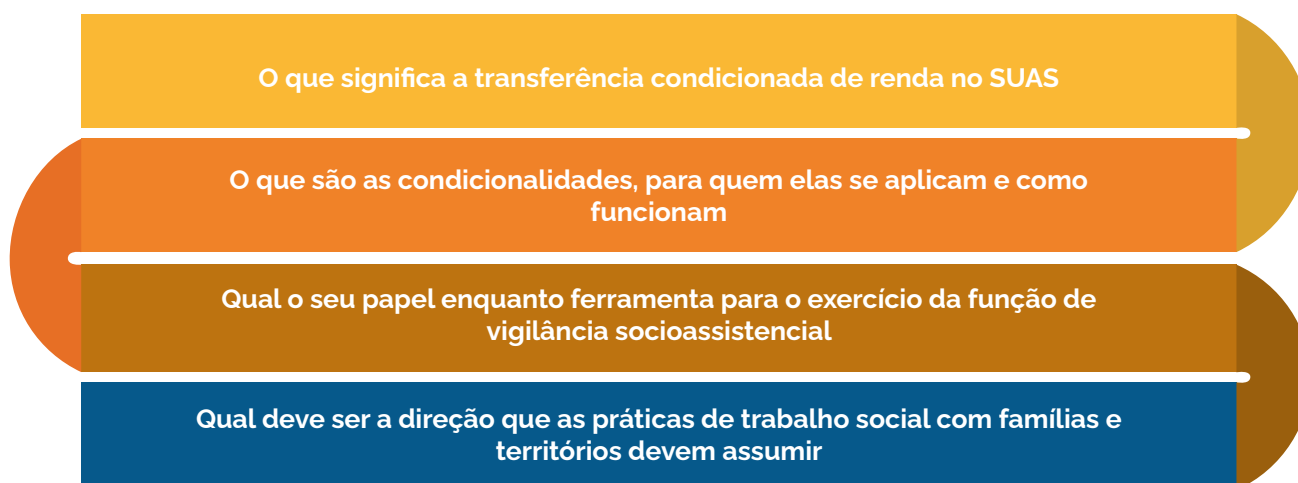
A atuação nas situações de vulnerabilidades relacionais vivenciadas pelas famílias e territórios, que podem desencadear processos de violação de direitos.



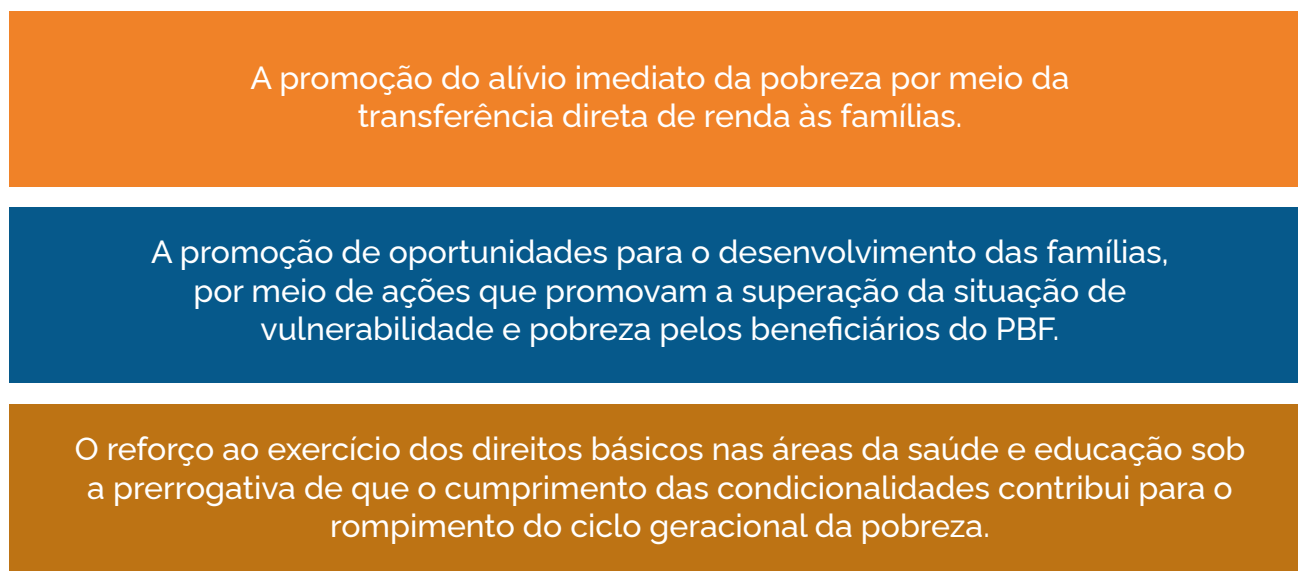
A atuação diante das condições materiais de vida, visando à garantia do acesso à renda por meio da inserção das famílias nos programas de transferência de renda e de benefícios eventuais.

É essencial utilizar essas referências para identificar as situações que interferem no exercício dos direitos de cidadania, prevenindo a violação de direitos. O objetivo primordial é ofertar a proteção da assistência social como uma ação do Estado na promoção de bem-estar social, visando o apoio e a defesa de direitos. Para isso, é necessário implementar ações antecipadas, ou seja, proativas, com base na identificação e no enfrentamento das situações de desproteção social vivenciadas por famílias e territórios.

Para refletir sobre esses elementos à luz da priorização das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, como estabelece o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios e Transferência de Renda (BRASIL, 2009b), é importante compreender:



Dialogando sobre o significado da Transferência de Renda no SUAS, o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei n.º 14.601/2023, tem como foco:



O Programa estabelece condições para que os governos garantam as ofertas das políticas de educação e saúde, firmando compromissos com as famílias beneficiárias em relação a esses direitos. Esses compromissos mútuos são as condicionalidades do Programa Bolsa Família, que, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 14.601 (BRASIL, 2023), e com o Art. 39 do Decreto n.º 12.064 (BRASIL, 2024), são:

1. na área de educação:

a) Frequência mínima de 60% (sessenta por cento) da carga horária escolar mensal para os beneficiários do PBF de quatro a seis anos de idade incompletos;

b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal para os beneficiários do PBF de seis a dezoito anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica.

2. na área da saúde:

a) Cumprimento do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde para crianças beneficiárias do PBF que tenham até sete anos de idade incompletos;

b) Acompanhamento do estado nutricional das crianças beneficiárias do PBF que tenham até sete anos de idade incompletos;

c) Pré-natal para pessoas gestantes beneficiárias do PBF.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família no campo da educação têm como objetivo apoiar a inserção de crianças e adolescentes nos processos de escolarização, além de desenvolver estratégias de minimização dos impactos da baixa frequência e da evasão escolar. Por outro lado, as condicionalidades na área da saúde asseguram que as pessoas gestantes e puérperas tenham acesso a um acompanhamento sistemático de cuidados em saúde, o que reduz a mortalidade materna e garante que o calendário vacinal das crianças seja seguido, prevenindo a mortalidade infantil, especialmente durante a primeira infância (BRASIL, 2020b).

Dessa maneira, as condicionalidades do PBF fornecem elementos essenciais para a identificação dos fenômenos que impactam as situações de precarização e agravam as vulnerabilidades que afetam os territórios e as famílias, comprometendo a sua sobrevivência, a sua dignidade, a sua autonomia e a sua socialização — aspectos preconizados pela política de assistência social.

Os processos de registro e acompanhamento do cumprimento e do não cumprimento das condicionalidades relacionadas à educação dos estudantes beneficiários, bem como aquelas referentes à saúde das crianças, pessoas gestantes e puérperas, ocorrem com rotina, seguindo regras estabelecidas entre as áreas envolvidas.

O acompanhamento das condicionalidades engloba não só o registro das informações dos beneficiários nos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família na Saúde (do Ministério da Saúde) e no Sistema Presença (do Ministério da Educação), mas também todo o processo de identificação das dificuldades existentes para que esses beneficiários tenham acesso aos serviços disponíveis. Esse acompanhamento segue uma sistemática

própria e se integra, produzindo uma grande rede intersetorial de informações. Essa abordagem permite identificar as situações de vulnerabilidade e os riscos que as famílias do PBF enfrentam para cumprir os compromissos estabelecidos pelo Programa.

Não existe condicionalidade na área da assistência social. No âmbito dos serviços socioassistenciais, a responsabilidade é o desenvolvimento do trabalho social, que visa apoiar as famílias na superação de suas vulnerabilidades sociais e no enfrentamento dos riscos que estão associados à situação de pobreza (BRASIL, 2020).

É importante conhecer os detalhes e a matriz de responsabilidade intersetorial do PBF

Neste ponto, é importante destacar que a expressão “acompanhamento das condicionalidades do PBF” geralmente é utilizada para representar todos os processos mencionados anteriormente. Contudo, essa terminologia pode gerar enviesamento de entendimentos, confundindo o trabalho social realizado com as famílias com o processo de acompanhamento das condicionalidades.

Este processo se refere à sistematização das informações afetas ao cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, bem como às rotinas de gestão do benefício. Em contrapartida, o acompanhamento no âmbito dos serviços socioassistenciais se refere ao aprofundamento de seguranças socioassistenciais por meio do trabalho social essencial realizado pelos serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Ambos os acompanhamentos são complementares; no entanto, é preciso esclarecer que, no campo dos serviços socioassistenciais, sua tradução não se restringe ao monitoramento do cumprimento das condicionalidades. Ela se estende à forma como as famílias e os territórios experimentam o acesso aos direitos relacionados a essas condicionalidades, bem como aos fenômenos de proteção e/ou desproteção que a eles estão associados.



Quando as condicionalidades do Programa Bolsa Família não são cumpridas, são aplicados efeitos gradativos no benefício, os quais podem causar repercussão no seu recebimento⁶. Esses efeitos são graduais conforme o histórico do não cumprimento das condicionalidades e são comunicados aos beneficiários por meio de mensagens no extrato de pagamento do benefício e por cartas informativas. Cabe destacar que os efeitos não são punitivos, mas funcionam como um mecanismo de atenção tanto para as famílias quanto para o poder público. São eles⁷:

1. ALERTA: no primeiro registro de não cumprimento da condicionalidade, sem prejuízo no recebimento do benefício.

2. BLOQUEIO: o recurso financeiro é bloqueado por um mês, no segundo registro de não cumprimento, mas é possível que a família recupere esta parcela retroativamente, no próximo pagamento/mês.

3. SUSPENSÃO: o recurso financeiro é suspenso, por dois meses, a partir do terceiro registro de não cumprimento da condicionalidade, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos não cumprimentos, não sendo possível a família receber retroativamente as parcelas suspensas deste período.

4. CANCELAMENTO: ocorrerá a partir do décimo segundo mês do Período de Atenção, resultando na exclusão da família como beneficiária do PBF.

Fonte: (BRASIL, 2020, p. 30).

O não cumprimento das condicionalidades pode sinalizar ao poder público que, por algum motivo, as famílias enfrentam dificuldades no acesso e na utilização dos direitos à educação e à saúde, indicando uma situação de vulnerabilidade social.

Essa lógica gradativa de aplicação dos efeitos permite que diversas ações sejam realizadas a fim de compreender os motivos que levam ao não cumprimento das condicionalidades, bem como identificar quais estratégias devem ser tecidas para o enfrentamento dessas dificuldades.

Em linhas gerais, podemos considerar dois campos de situações que levam ao não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família: o primeiro relaciona-se diretamente às responsabilidades do Estado em garantir o acesso aos direitos à saúde e/ou à educação; o segundo diz respeito às vulnerabilidades relacionais entre os membros familiares e o território em que vivem.

⁶IMPORTANTE: Nos sistemas de saúde e educação, podem existir razões para o não cumprimento das condicionalidades que estejam relacionadas a questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas. Caso seja registrado um motivo de não cumprimento das condicionalidades vinculado a esses fatores, não haverá repercussão no benefício da família.

⁷Para um maior detalhamento das repercussões, é importante sempre acompanhar as normativas específicas relacionadas à gestão das condicionalidades do PBF.

No que se refere ao primeiro campo, as ofertas públicas podem ser classificadas como inexistentes, quando não há a oferta do serviço; incompletas, quando a oferta existe, mas apresenta apenas parte da cobertura necessária; insuficientes, quando não são capazes de atender toda a demanda populacional que delas necessita; ou inadequadas, quando não se ajustam às necessidades da população. Nesses casos, por se tratar de uma responsabilidade do Estado, as famílias não sofrem repercussão no seu benefício, visto que não devem ser penalizadas pelo não cumprimento da condicionalidade.

Vamos a um exemplo: em um determinado município, as condicionalidades da educação não foram cumpridas devido à ausência de uma escola de ensino fundamental na região, caracterizando a inexistência da oferta. Em outro município, há uma escola, mas ela não contempla todas as séries do ensino fundamental, evidenciando a incompletude da oferta. Já em um terceiro município, existe a escola que oferece todas as séries do ensino fundamental, mas faltam vagas, o que configura a insuficiência da oferta pública. Em todos esses casos, não deve haver repercussão no benefício.

Todas as situações mencionadas são de responsabilidade do poder público, e nossa capacidade de identificar e compreender as diferenças entre elas é fundamental para o planejamento de ações intersetoriais e territorializadas mais efetivas.

No que diz respeito ao segundo campo de situações que levam ao não cumprimento das condicionalidades, as vulnerabilidades relacionais são reflexos de uma sociedade que produz relações sociais altamente desiguais e assimétricas, que interferem na forma como os membros familiares se relacionam entre si e com o seu território. Dessa forma, devem ser considerados fatores como conflitos entre os membros familiares, situações de risco e vulnerabilidade presentes no território, a forma como as famílias se relacionam com as ofertas públicas e com os seus direitos, bem como aspectos culturais, crenças e valores.

Ambos os campos estão inter-relacionados e nos instigam a compreender a complexidade das vivências que levam ao não cumprimento das condicionalidades, a fim de propor estratégias de enfrentamento mais assertivas que atendam às necessidades de proteção, conforme as condições concretas do lugar onde as famílias vivem.

A compreensão das diversas expressões de desproteção que impactam o acesso e o usufruto dos direitos à assistência social, saúde, educação e demais políticas é uma tarefa importante, visto que a concentração dessas situações nos territórios permite intervenções específicas da política de assistência social e articulações intersetoriais mais robustas e efetivas. Diante disso, é preciso superar a ideia e as práticas de trabalho social que relacionam

Considerando que as condicionalidades são estratégias de ampliação de direitos, é necessário um olhar cuidadoso para as populações indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais que possuem elementos de organização e funcionamento cultural que precisam ser respeitados. Nestes casos, é fundamental desenvolver ações que busquem compreender os arranjos sociais desses públicos, especialmente no que diz respeito ao acesso à saúde e à educação. Dessa forma, assegura-se a autonomia desses povos em seus processos coletivos de decisão, bem como o respeito às dinâmicas territoriais.

as condicionalidades a aspectos individualizantes e punitivos direcionados às famílias.

As informações provenientes do não cumprimento de condicionalidades são disponibilizadas no Sistema de Condicionalidades (SICON) de forma sistemática e periódica, através de listagens que contêm as principais informações sobre a identificação da família, o integrante em situação de não cumprimento e os motivos⁸ sinalizados pelas áreas da saúde e educação que estão relacionados ao não cumprimento das condicionalidades.

É importante ressaltar que a atuação no contexto do não cumprimento das condicionalidades é uma responsabilidade tanto da Proteção Social Básica como da Proteção Social Especial, conforme estabelecido pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios do SUAS. Embora enfatizemos a importância da atuação do PAIF nesta trilha, é fundamental promover diálogos entre os diferentes níveis de proteção. Neste sentido, os motivos apontados pelas áreas da saúde e educação, que se referem a indicativos de violações de direito, devem ser objeto de atenção por parte da Proteção Social Especial. Para tanto, é importante a construção de fluxos de informação entre os níveis de proteção, de forma a garantir a integralidade da atenção socioassistencial no SUAS.

No contexto da prática de Trabalho Social com Famílias e Territórios no âmbito do PAIF, uma questão recorrente que gera dúvidas refere-se às atribuições relacionadas às condicionalidades no campo da garantia de direitos à saúde e à educação. Isso, por vezes, leva a entendimentos superficiais que consideram esses direitos como não pertencentes à política de assistência social.

As condicionalidades são compromissos estabelecidos entre o Estado e as famílias em relação à garantia de direitos, e isso interessa à Política de Assistência Social.

É imprescindível alargar o entendimento acerca de nossa responsabilidade na defesa e garantia desses direitos por meio da oportunização de ampliação da consciência política e cidadã. Essa perspectiva nos provoca a atuar de forma intersetorial com as políticas de saúde e educação no território de forma continuada⁹.

Ademais, é importante dialogar com as famílias e com o território sobre suas percepções, investigando quais sentidos e valorações atribuem às condicionalidades. Fomentar o debate entre as famílias é essencial, mediando a discussão sobre suas compreensões a respeito das condicionalidades do programa, se concordam com elas ou não, e como percebem os seus efeitos, sejam eles positivos e/ou negativos em suas vidas.

⁸A tabela de motivos pode ser acessada no seguinte link: <https://presenca.mec.gov.br>.

⁹Vale destacar a importância de acompanhar as atualizações normativas sobre o acompanhamento intersetorial das condicionalidades, tendo como referência a matriz de responsabilidade dos atores envolvidos.

Em quais elementos as condicionalidades da educação se relacionam ao PAIF?

A educação é um direito básico de crianças e adolescentes, garantido pela Constituição Federal de 1988. Manter a frequência escolar e a permanência das crianças e adolescentes na escola é uma importante estratégia de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Estudantes com baixa frequência escolar podem sinalizar diversos motivos que são objeto de trabalho direto da política de educação; contudo, esses indicadores também podem indicar situações de desproteção relacional e/ou material que se encontram dentro do nosso escopo de atuação.



É preciso compreender a complexidade e as diferenças envolvidas nas questões relacionadas ao acesso à educação, à permanência no processo de escolarização e aos motivos que levam ao abandono escolar. É importante ter como referência que o acesso à educação, ainda que seja um direito universal, é atravessado por uma combinação de fatores socioeconômicos, pedagógicos, estruturais e de opressões de natureza simbólica. Essas questões são interseccionalizadas pelas dimensões de raça, gênero, renda e locus de moradia, que se colocam nessa equação e que estão diretamente relacionadas à permanência ou ao abandono do processo educacional.

De acordo com um estudo do UNICEF (2022), os principais motivos associados à baixa frequência e à evasão escolar entre jovens na faixa etária de 11 a 19 anos estão relacionados ao trabalho infantil, dificuldades para acompanhar as aulas, acúmulo de responsabilidades de cuidado com familiares, além de questões como a falta de transporte escolar, gravidez e racismo¹⁰. Quando consideramos os atravessamentos de raça e gênero, o abandono escolar impacta fortemente os adolescentes negros e pardos. No tocante às questões de gênero, o impacto varia entre meninos e meninas.

¹⁰Para saber mais: UNICEF Brasil. "Educação brasileira em 2022 – a voz de adolescentes. Brasil, 2022..

Para as meninas alunas-mães, o espaço escolar é pouco inclusivo e as necessidades de cuidado familiar impõem obstáculos à sua manutenção escolar. Outro fator preponderante envolve a pobreza menstrual¹¹. Ela é a responsável por grande parte das faltas escolares entre as pessoas que menstruam. Muitas vezes, essas ausências não são atribuídas à verdadeira razão, devido à vergonha e aos tabus que cercam a temática. Esses elementos acabam por criar uma realidade que associa a exclusão educacional à desigualdade de gênero no Brasil, marcando fortemente as trajetórias dessas pessoas.

Os adolescentes do sexo masculino enfrentam desafios significativos relacionados à violência, ao encarceramento, ao aliciamento pelo tráfico de drogas e à morte prematura. Esses problemas estão alicerçados em questões complexas, incluindo o racismo estrutural, que impacta o acesso e a permanência da juventude negra nos processos de escolarização. Esse contexto de estigmatização e discriminação pode levar ao isolamento social e à desmotivação para a continuidade dos estudos, resultando, assim, no abandono escolar.

Ao PAIF, interessa compreender que as sinalizações dos motivos da baixa frequência escolar estão associadas às situações de desproteção social, tanto de ordem relacional quanto material, que atravessam o cotidiano das famílias e tensionam suas capacidades protetivas. Esse objetivo é alcançado quando abordamos de forma crítica, em nossas ações de trabalho social, a problematização desses elementos. Logo, ao abordá-los nas atividades do PAIF, é importante fomentar a expressão das vivências e percepções dos participantes em relação às dificuldades que eles experimentam e quais possibilidades de enfrentamento podem ser construídas coletivamente.

Ao trabalharmos com as famílias os motivos da baixa frequência escolar, é importante compreender que os motivos que dificultam o acesso e a permanência na escola não se relacionam apenas a problemas de ordem intrafamiliar, mas também se associam a situações de desproteção social e restrições de direitos que elas vivenciam. Este contexto é o nosso terreno de atuação para promover um diálogo crítico e transformador. Essa abordagem contribui para a ruptura de uma visão punitivista de funcionamento familiar e oportuniza o debate sobre elementos que ampliam a consciência política em relação aos direitos.

Em quais elementos as condicionalidades da saúde se relacionam ao PAIF?

As condicionalidades da saúde estão associadas à diminuição da mortalidade materna e infantil. O pré-natal é um importante direito da pessoa gestante e do bebê, desempenhando um papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de doenças, tanto maternas quanto fetais. Essa atenção permite um desenvolvimento saudável do bebê e reduz os riscos para a gestante.

¹¹Para saber mais: Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos. Brasília, 2022; BRASIL. Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e UNFPA/UNICEF.

No contexto das atividades do PAIF, ao tratarmos da condicionalidade, é fundamental compreender que o direito à maternidade não se distribui de forma igualitária na sociedade, sendo fortemente atravessado pela desigualdade social e pela falta de acesso à educação afetivo-sexual e ao planejamento familiar. Não sem motivo, a gravidez na adolescência é um indicador de vulnerabilidade frequentemente sinalizado nas informações sobre o não cumprimento das condicionalidades.

Ao dialogarmos sobre a condicionalidade de realização do pré-natal, o debate deve ter como referência uma problematização crítica que permeia a discussão sobre a saúde das pessoas gestantes. Essa abordagem não pode ser realizada sem considerar as opressões decorrentes da raça/etnia e do gênero neste país, que impactam tanto o acesso quanto a qualidade da assistência médica. É importante ressaltar como essas forças opressivas afetam de maneira desproporcional algumas pessoas, produzindo desproteções (ALVES; ALVES, 2024).

Como exemplo, podemos considerar a violência obstétrica, que, segundo dados do Ministério da Saúde (2023), tem afetado predominantemente mulheres pardas e pretas, em idades entre 25 e 34 anos, sendo a maioria delas beneficiárias dos programas de transferência de renda. A naturalização da tolerância à dor das pessoas negras, um traço perverso de uma sociedade fortemente marcada pela lógica escravocrata, faz com que as queixas das pessoas negras sejam, muitas vezes, desqualificadas durante a realização do pré-natal e do parto, além de restringir o uso de medicamentos e anestésias (ALVES; ALVES, 2024). Outro ponto que merece destaque são as diferenças culturais associadas à fase do pré-natal para as gestantes de povos e comunidades tradicionais, que valorizam práticas de cuidados enraizadas em suas tradições e que precisam ser respeitadas.

Dessa forma, ao abordarmos a realização do pré-natal enquanto uma condicionalidade do PBF nas atividades do PAIF, é preciso oportunizar a circulação de problematizações críticas calcadas nessas nuances que desenham acessos mais ou menos inclusivos aos direitos, bem como vivências de subalternidade social. É importante destacar que existe uma forte estigmatização social em relação aos comportamentos de fecundidade e às formas como as pessoas beneficiárias do PBF experimentam a maternidade. Diante disso, deve-se evitar condutas que prescrevam modos de funcionamento e posicionamentos moralizantes, fortemente centrados em padrões estereotipados de família, de forma a não contribuir para preconceitos dessa natureza (KAWAUCHI, 2019).

Nas discussões com as famílias, é importante garantir que as trocas sobre suas vivências sejam o substrato para essas problematizações. Por meio do compartilhamento e da reflexão conjunta, busca-se a desnaturalização de concepções preconceituosas relacionadas aos diferentes aspectos culturais das comunidades, desvelando crenças e reforçando a importância do direito e das diferentes formas de acesso, bem como os motivos pelos quais essas desigualdades ocorrem na sociedade. Reflexões dessa natureza contribuem para o fortalecimento dos coletivos na busca por melhorias na atenção e pela defesa dos direitos.

Um outro aspecto importante refere-se à vacinação infantil, que é um direito da criança e do adolescente, devendo ser assegurado pela família e pelo Estado. O cumprimento desse direito tem impactado positivamente na erradicação e no combate a diversas doenças. As crianças beneficiárias do PBF com calendário de vacinação incompleto¹² sinalizam ao poder público que existem razões que dificultam o acesso a esse serviço.

Diversas razões podem influenciar o não cumprimento do calendário vacinal. Questões relacionadas ao acesso aos serviços de saúde, como a distância até as unidades de atendimento, principalmente para as populações rurais e ribeirinhas, além do horário de funcionamento, geralmente são apontados como os maiores responsáveis pela incompletude do calendário vacinal (FONTES et al., 2024).

Componentes culturais também contribuem para a relutância das famílias em vacinar suas crianças. Esse comportamento, denominado hesitação vacinal, está ligado à falta de informações adequadas na mídia, à disseminação de *fake news*, a crenças ideológicas e religiosas, ao medo de efeitos colaterais das vacinas, à falta de confiança na indústria de vacinas, às opiniões de familiares, à liberdade de escolha e à desinformação quanto ao risco de doenças (ROSA et al., 2023).

A hesitação vacinal (HV) é um dos dez fenômenos considerados uma “ameaça global à saúde pública”, tornando-se uma das barreiras mais importantes para que as vacinas cumpram com os objetivos para as quais foram geradas. Em 2022, cerca de 20,5 milhões de crianças, no mundo, deixaram de receber uma ou mais vacinas, segundo dados do UNICEF (2023).

O PAIF, ao abordar essas questões com as famílias e os territórios, deve considerar que os motivos que levam à incompletude do calendário vacinal são atravessados pelos modos de vivências excludentes da sociedade. Isso se aplica tanto ao acesso à política de saúde quanto à manutenção de componentes culturais associados a essa dinâmica, que fragilizam a capacidade do exercício da função protetiva familiar.



¹²Para saber mais sobre quais vacinas são recomendadas e obrigatórias, acesse o Calendário Nacional de Vacinação do SUS.



Qual a concepção de trabalho social que deve nos orientar: as atualizações necessárias nos horizontes do PAIF

O PAIF pauta seu trabalho na superação de políticas compensatórias e emergenciais, buscando a transformação da realidade das famílias, com vistas à ruptura do ciclo transgeracional da pobreza e à efetivação da garantia de direitos, por meio de ações proativas, preventivas e protetivas (BRASIL, 2012). Contudo, precisamos refletir se nossas práticas estão, de fato, contribuindo efetivamente para a construção de uma cidadania plena ou se estão promovendo uma cidadania restrita.

Esse debate é cada vez mais atual, visto que a tradução dos princípios e diretrizes que orientam a política de assistência social envolvem tensionamentos e contradições sobre o trabalho social que se deve ser realizado. Assim, é preciso retomar, ainda que de forma breve, alguns dos pilares estruturantes do PAIF, buscando identificar tensões e atualizar entendimentos quanto aos significados e às traduções do cotidiano do trabalho social.

Reflexões sobre a matricialidade sociofamiliar no PAIF: quais traduções estamos fazendo?

A matricialidade sociofamiliar é um importante pilar da Política de Assistência Social, uma vez que propõe a centralidade da família como núcleo social fundamental para a concepção e implementação dos benefícios e serviços (BRASIL, 1993, 2004, 2005, 2011, 2012). Nesse contexto, as famílias, com suas pluralidades de arranjos, assumem papel de suma importância para o desenho dos serviços na perspectiva e consolidação de conquistas de direitos. Portanto, “[...] faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias” (BRASIL, 2004, p. 34).

As capacidades das famílias para desempenhar funções de cuidado são diretamente proporcionais ao acesso às políticas públicas que lhes garantam cuidado e proteção (MIOTO, 2010). As famílias em situação de vulnerabilidade social devem ser apoiadas pelo Estado a fim de assegurar a toda a população o direito à convivência familiar, “[...] seguindo o pressuposto de que para a família prevenir, proteger e manter seus membros é necessária a ação efetiva do poder público” (BRASIL, 2009a, p. 15).

Essa concepção é considerada protetiva, pois considera que a família é uma instância fundamental para a vida social e que deve ser cuidada e protegida por meio da garantia de direitos e acessos. Tal perspectiva busca romper com lógicas de atendimento focadas em indivíduos “problema” e com respostas residuais muito presentes no paradigma tutelar de atenção às famílias. Mioto (2010) afirma que a família tem o direito de ser assistida para que possa desenvolver suas tarefas de proteção e socialização das novas gerações, e não penalizada por suas impossibilidades.

Como afirmam Carvalho e Almeida (2003), as condições e alternativas das famílias são, sobretudo, definidas por condições exteriores a elas, isto é, por fatores macroestruturais, como a dinâmica da economia, as oportunidades ocupacionais e os aspectos simbólicos e culturais.

Em quais condições as famílias brasileiras se encontram?

Qual a responsabilidade das famílias e do Estado em relação à defesa dos direitos de seus membros?

Quem exerce a função de proteção familiar?

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), entre as principais funções atribuídas às famílias estão “prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações de seus membros com outras instituições sociais e com o Estado” (BRASIL, 2004, p. 35).

Essas funções de proteção familiar implicam na capacidade própria das famílias, enquanto grupo social, de se organizarem e estabelecerem, de forma autônoma, lógicas de cuidado e proteção para com seus membros. Entretanto, existem circunstâncias que podem comprometer essa capacidade protetiva de algumas famílias e tensionar o Estado a priorizar as estratégias de proteção e cuidado.

A expectativa em relação ao desempenho das funções familiares é engendrada por um complexo conjunto de dispositivos normatizadores da vida social, historicamente construídos. Nesse sentido, é essencial questionar e compreender quais são, de fato, as atribuições da família na contemporaneidade e quem, dentro familiar, assume essas responsabilidades.



A naturalização das funções familiares ainda está relacionada ao contexto do surgimento da família nuclear no final do século XIX, revelando o impacto que a lógica patriarcal assume nas instituições, no cotidiano das práticas sociais e nos processos de subjetivação. Historicamente, as funções de cuidado foram atribuídas exclusivamente às mulheres, reforçando um processo de naturalização que associa o cuidado à condição feminina (CARLOTO; MARIANO, 2010).

É fundamental refletirmos sobre como as lógicas patriarcais que fundamentam a concepção de família permeiam a política de assistência social e as políticas públicas como um todo. Se a política de assistência social assume que é preciso “proteger as famílias para que elas exerçam a sua capacidade de proteção”, sendo o Estado o agente protagonista nessa operação, torna-se necessário problematizar de que forma o Estado desempenha essa função.

O cuidado é um trabalho importante para a sobrevivência e a manutenção da vida, devendo ser compreendido como uma responsabilidade compartilhada por todos, independentemente de gênero. Ao analisarmos os estudos sobre as práticas de trabalho social no SUAS, observa-se que a centralidade na família tem sido convertida em uma centralidade na mulher. Esse fenômeno merece nosso olhar atento no PAIF, visando romper com o modelo prescritivo, punitivista e de sobrecarga. Ainda se exige que as mulheres exerçam papéis tradicionais e que suas famílias funcionem segundo o modelo de cuidado e proteção da família nuclear burguesa, o que contraria os objetivos propostos pela PNAS (CARLOTO; MARIANO, 2010; TEIXEIRA, 2009; 2010; SANTOS; HECKERT; CARVALHO, 2017).

“[...] o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de suas responsabilidades na esfera privada” (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 458).



A distribuição do trabalho de cuidado é fortemente desigual sob os pontos de vista ético, econômico e social, gerando fortes impactos para as mulheres, principalmente as mais pobres, negras e que vivem em zonas rurais e periféricas, com acessos limitados às políticas e aos serviços públicos. Essas desigualdades criam fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, incluindo a conclusão de suas trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, resultando na reprodução da pobreza e das desigualdades (BRASIL, 2023). Vale lembrar sempre que a vivência do ser mulher deve ser compreendida em uma pluralidade de formas de ser.

Como consequência dessa centralidade atribuída à mulher como responsável pelo cuidado, observa-se que, em vez de promover a expansão dos processos de autonomia dos indivíduos, ampliam-se os processos de subalternização das mulheres e das famílias, reatualizando e perpetuando a lógica patriarcal. Além disso, questões de gênero e diversidade sexual são frequentemente excluídas das discussões, não sendo problematizadas em profundidade as tensões que esses componentes trazem para as dinâmicas familiares na contemporaneidade (FADUL, 2023).

Assim, é essencial reconhecer que nem a família nem as mulheres são categorias universais; ambas operam no imaginário social de maneira a parecerem universalizantes. Neste sentido, é preciso compreender de quais famílias estamos tratando e como elas experimentam os processos de desigualdade na sociedade e como os vivenciam na sua constituição subjetiva.

Quem são as famílias da Assistência Social?

Segundo dados do Censo do IBGE de 2022, o percentual de pessoas em situação de pobreza no Brasil é de 31,6% da população, enquanto 5,9% encontram-se em situação de extrema pobreza. Nesse contexto, as pessoas pretas ou pardas representam mais de 70% desse grupo. Entre as mulheres pretas ou pardas, 41,3% estão em situação de pobreza e 8,1% em situação de extrema pobreza. O Censo ainda nos informa que 51% das famílias brasileiras são monoparentais femininas, sendo que a maioria delas é composta por mulheres negras.

Quais são os múltiplos significados do que é ser mulher, negra, pobre, periférica que precisa assumir o cuidado familiar em meio a vivência de cenários econômicos e sociais atravessados pelas lógicas de produção capitalista? (FADUL, 2023, p. 84).

Segundo as informações do CadÚnico, em julho de 2024, havia 40.436.548 famílias cadastradas. Destas, 69% se identificam como negras (pretas ou pardas), e entre esse universo, 56% são monoparentais femininas. Diante desses dados, é preciso ampliar nossa visão e interseccionar nossas análises para compreender melhor quais são as famílias usuárias da política de assistência social.

As categorias estatísticas e sociodemográficas, como raça, gênero, renda e locus de vivência, não apenas se somam, mas também se atravessam e produzem efeitos significativos nos processos de subjetivação e cidadania. Esses elementos estão intimamente relacionados ao desempenho das capacidades protetivas familiares e ao papel tradicionalmente atribuído às mulheres como cuidadoras.

O nosso convite é para que possamos aprofundar esses debates no PAIF, uma vez que a centralidade na família gera múltiplos efeitos. A tradução família-mulher-cuidado-incapacidade é perigosa, pois é atravessada por uma leitura patriarcal e racista. Assim, torna-se imprescindível uma compreensão da família sob uma perspectiva interseccional, a fim de não esvaziar as análises sobre essa temática.

Vale frisar que os processos de produção de desigualdade que colocam as famílias em situação de vulnerabilidade e risco não podem ser enfrentados individualmente por cada uma delas. A superação dessas desigualdades requer um esforço coletivo e a atuação articulada das políticas públicas para garantir a proteção e o cuidado necessário.

É urgente desromantizar a sobrecarga do cuidado e fomentar reflexões que reconheçam e legitimem o sentimento de sobrecarga vivenciado por aqueles que exercem essa função, especialmente as mulheres. É fundamental associar esse acúmulo de tarefas a uma produção sociohistórica de sistemas assimétricos de poder, que têm naturalizado o cuidado como algo vocacionado e virtuoso (para mulheres brancas) e, ao mesmo tempo, como subserviência e subalternização (para mulheres negras).

O cuidado é definido como um trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução da vida humana, da força de trabalho, das sociedades e das economias e à garantia do bem-estar de todas as pessoas. Estamos falando, portanto, de trabalhos como a preparação de alimentos, a limpeza, a gestão e a organização da casa, bem como das atividades de apoio e auxílio às pessoas - como bebês e crianças pequenas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência - que dependem de terceiros para realização de atividades básicas e instrumentais da vida diária.

A Política Nacional de Cuidados, construída de forma coletiva e intersetorial, tem como objetivos garantir o direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitam, o reconhecimento e redistribuição do trabalho não remunerado de cuidados - que é exercido principalmente por mulheres-, e o trabalho decente às trabalhadoras/es remuneradas do cuidado, reconhecendo e enfrentando as desigualdades estruturais que caracterizam a sociedade brasileira.

Para mais informações acesse o link:



<https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF>

Oliveira e colaboradores (2019) ampliam o debate ao refletir que essa centralidade na mulher-cuidado afeta ainda mais as mulheres negras, pois as colocam duplamente responsabilizadas: tanto por estarem em situação de desproteção quanto por serem esperadas a sair sozinhas dessas mesmas circunstâncias. Essa realidade demonstra que a vivência cotidiana dos efeitos das interseccionalidades provenientes de raça, classe e gênero afeta mais negativamente a vida das mulheres negras (CORRÊA, 2021).

Dessa forma, a atualização necessária em relação à matricialidade sociofamiliar é compreender que a centralidade na família não deve ser traduzida na colocação das famílias, especialmente das mulheres, como alvo de intervenções de forma punitiva. Ao contrário, deve-se colocá-las no centro da atenção socioassistencial, sob uma perspectiva crítica e interseccional de acesso a direitos. Compreendemos que essas questões devem estar no cerne da política de assistência social, englobando não apenas as mulheres.



Dialogue com seus pares profissionais, refletindo sobre as diversas concepções de proteção social e famílias que estão presentes na sociedade. Como elas aparecem nas práticas de trabalho social no PAIF?

A importância do território para o exercício da função de vigilância socioassistencial no PAIF: ampliando olhares

A concepção de território adotada pela política de assistência social é fortemente influenciada por Milton Santos (2007), que o compreende não apenas como uma circunscrição geográfica, mas como um espaço intimamente associado à noção de pertencimento social, implicado no reconhecer dos sujeitos e nos diferentes usos de um lugar. Dessa forma, não é possível pensar em trabalho social com famílias sem considerar a relação orgânica entre os conceitos de matricialidade sociofamiliar e território.

O território se destaca como um elemento estratégico e um locus privilegiado para a formulação e implementação de políticas públicas, pois é o espaço de relações entre indivíduos, famílias e instituições. Essas relações se tecem e se entrelaçam em vínculos de proteção ou desproteção social, que tanto interessam ao campo da política de assistência social.

Não se pode pensar o território apenas como a área de abrangência de um CRAS, restrita a um conjunto de ruas de um bairro. É essencial compreendê-lo como a vida que acontece no cotidiano das pessoas em movimento, nas formas como se relacionam e em como compartilham e nomeiam esse lugar, que não é apenas físico, mas, sobretudo, simbólico e político.

“[...] ainda que as situações de desproteção cheguem às equipes em sua expressão mais singular, é fundamental desenvolver métodos e técnicas para conhecer sua incidência na sociedade em geral e nos territórios de vivência em particular” (TORRES; FERREIRA, 2019, p. 285).

Além disso, é preciso considerar que, quando nos referimos ao território, devemos pensar que ele não é constituído apenas por grandes dados estatísticos que compõem os perfis demográficos de um lugar, mas também pela escala do cotidiano que esses dados representam. Nos interessa diminuir a escala dos dados e examinar os “pequenos números”, buscando entender os detalhes e as peculiaridades de um território que, muitas vezes, são perdidos em análises demográficas mais amplas (Koga, 2013).

Por exemplo, ao invés de analisar as taxas de violência urbana em um município de forma global, precisamos traduzir essas incidências para a escala do território do CRAS, buscando compreender onde, especificamente, essa violência urbana se localiza, quais são as suas características e como ela assume contornos próprios nesse território.

O lugar onde se vive expressa singularidades, desde a identidade entre os que ali vivem, a aproximação/afastamento de tradições culturais, o reconhecimento social que inclui relações afetivas, de aproximação, solidariedade como de distanciamentos e até rejeição, com expressões de discriminação, violência e estigmatização. As condições objetivas do lugar, a sua infraestrutura, a preservação/destruição ambiental, a oferta de serviços públicos e serviços sociais, os meios de mobilidade alcançáveis pela população assentada num dado local. Todos esses elementos são marcas fundantes, ou expressões urbanas da questão social da sociedade capitalista (SPOSATI, 2022, p. 75).



Vivenciar o território como algo vivo implica buscar cartografar os efeitos produzidos pelas relações de poder, de pertencimento experimentadas pelas pessoas e pelas instituições que nele habitam. Essas relações são fortemente atravessadas pela herança da colonização e da escravidão, que fizeram com que determinados grupos sociais fossem colocados à margem dos acessos, dos direitos e da dignidade no exercício da cidadania.

É por isso que as trajetórias das pessoas, das famílias e dos lugares nos interessam, pois elas refletem os modos de vida, bem como os sentidos objetivos e subjetivos de sobrevivência e de solução de problemas (DINIZ et al., 2022).

Por isso, nos interessa, mais do que o território concebido em um papel, a forma como as pessoas vivem, como experimentam esse território e qual é sua percepção ao atribuírem valores, sentidos e significados aos seus espaços e relações. Dessa forma, o desafio no campo metodológico consiste em refletir sobre quais são as formas de nos aproximarmos desses espaços. Como podemos acessar a escala do cotidiano do que está se passando nos territórios? (PEREIRA; KOGA, 2020).

O território representa a vida socialmente construída e experimentada e, por isso, não podemos nos furtar de incorporá-lo em sua dinamicidade, sob pena de nos fixarmos em práticas muito centradas para dentro das unidades de CRAS (FELIX, 2011). O que nos interessa é o exame de movimentos relacionais que tecem e sustentam os vínculos a partir dos territórios nos quais estão as pessoas; é o espaço dos entrelaçamentos das relações familiares e comunitárias em suas naturezas diversas, que podem oportunizar proteção e/ou desproteção.

Assim, o conhecimento das realidades vivenciadas pelas famílias e pelos territórios, compreendendo os circuitos de produção e reprodução dos fenômenos de desproteção social, está associado ao exercício da função de vigilância socioassistencial.

É por meio da função de vigilância socioassistencial que identificamos as vulnerabilidades e riscos que podem impactar a capacidade protetiva das famílias. O conhecimento de informações relevantes é fundamental para gerar subsídios que possibilitem o planejamento efetivo das ações voltadas para o enfrentamento das questões que se apresentam nos territórios, as quais possuem expressões próprias, conforme a multiplicidade de dinâmicas que a vida social assume.

Conhecer o território e as dinâmicas vivenciadas pelas famílias é fortalecer o caráter protetivo da atuação do Estado. A função de vigilância possui um duplo olhar: um voltado para o dimensionamento dos fatores que vulnerabilizam a capacidade protetiva das famílias e outro que dimensiona esses vazios protetivos.

Por meio do exercício da função de vigilância socioassistencial, as necessidades de proteção social se revelam e possibilitam a construção propositiva de caminhos frente às demandas sociais expressas nos territórios e nas famílias que vivem neles. Ou seja, exercer a vigilância socioassistencial como função implica conhecer o conjunto de relações que estruturam os processos e as dinâmicas familiares, que se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos contextos discriminatórios, segregacionistas engendrados nas construções sócio-históricas que

privilegiam determinados pertencimentos em detrimento de outros, impactando, assim, a capacidade protetiva das famílias (BRASIL, 2004).

É no território que se manifestam e se desenham as relações sociais que são produtoras de vulnerabilidades e riscos, mas também é nele que se encontram possibilidades e se criam estratégias de enfrentamento das desproteções, sendo as pessoas as responsáveis por nomear e legitimar essa experiência.



Para qualificar esse conhecimento, é necessária a interação de um conjunto de informações provenientes de diversas fontes que contribuam para identificar e compreender as situações de precarização e o agravamento das vulnerabilidades que afetam as famílias, prejudicando e colocando em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização (BRASIL, 2016).

Não é suficiente ter conhecimento conceitual sobre as formas de produção de desigualdade; é preciso buscar compreender como a vivência desses marcadores de desigualdade (renda, raça, gênero, lócus de vivência etc.) se apresentam no território e como eles são experimentados pelos sujeitos. Para que isso ocorra, é necessário escutá-los de forma ativa e atenta aos processos de discriminação social.

Aqui ganha destaque especial a legitimidade dos usuários em vocalizar suas vivências, que sempre deve ser considerada em sua dimensão singular, mas precisa ser compreendida em uma perspectiva territorial coletivamente compartilhada. Por isso, precisamos estimular a participação dos usuários nas suas mais diversas escalas e formas. Dessa maneira, daremos foco essencialmente às formas pelas quais as pessoas se relacionam com seus pares familiares, com o seu entorno comunitário, com as instituições, com o Estado e com a sociedade de forma mais ampla, com vistas a constituir forças coletivas para o enfrentamento dessas situações.

A noção de coletivo é uma concepção ético-política importante na assistência social, uma vez que essa política compreende que as situações de desproteção e proteção social são produções coletivas de uma sociedade marcada por atravessamentos históricos, econômicos e culturais geradores de desigualdade social. Assim, é preciso compreender que as experiências no campo individual e familiar representam expressões de fenômenos que são coletivos e que atravessam a sociedade brasileira, impedindo que determinados grupos alcancem patamares mais elevados de cidadania. Essa análise é importante para evitar a culpabilização das famílias pelos problemas que enfrentam, reposicionando a discussão no campo coletivo.

Famílias, territórios e autonomia: unindo as rotas

O trabalho social com famílias está intimamente relacionado aos territórios. Ou seja, é a partir do conhecimento e do reconhecimento das necessidades sociais das famílias em seus espaços de vivência que se promovem ações que constituem o trabalho social essencial do serviço.

Nesse sentido, é preciso destacar que o trabalho social com famílias não se limita a este grupo, mas também inclui os territórios. Assim, ampliamos o atual conceito de trabalho social, alargando seu entendimento e dando destaque para a importância do território e a direção da prática de trabalho.



Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) é um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que atua no âmbito das relações sociais, orientado para processos de mudanças nas condições de vida das famílias e centrado na relação organicamente constituída das famílias com seus territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é estratégico e, para que suas ações sejam efetivas, deve ser compreendido como um caminho de proteção que se materializa de forma indissociável com as famílias e os territórios.

Esse caminho de proteção, construído conjuntamente com as famílias e os territórios, é um movimento dinâmico que é alcançado no cotidiano das relações. Por isso, é preciso analisá-lo sob a ótica das hierarquias e estruturas desiguais, tanto materiais quanto simbólicas, transversalizadas pelo gênero, pela raça e pelas classes sociais que constituem a sociedade (BIROLI, 2013).

No entanto, ainda existem desafios que embaçam os horizontes de atuação do PAIF, devido à forte presença de visões conservadoras e permeadas pela ideologia meritocrática. Essas visões levam a crer que as famílias devem ser capazes de proteger e cuidar de seus membros sozinhas, sem o apoio do Estado.

Esse é um debate intenso e permeado de disputas no campo da assistência social, que sofre pressões sociais e políticas acerca do que se entende por autonomia dos usuários. Isso nos leva a refletir sobre a necessária ruptura com a noção de autonomia individual centrada em uma lógica liberal, que a considera sinônimo de independência, alcançada quando o usuário não depende mais das provisões socioassistenciais, especialmente de transferência de renda.

É necessário sustentarmos uma autonomia que deve ser construída processualmente, à medida que ampliamos a quantidade e a qualidade dos vínculos com as pessoas, com a comunidade e com as instituições. Nesse sentido, podemos

afirmar que quanto mais redes de apoio e cuidado forem tecidas, maior será a capacidade de exercer autonomia e, conseqüentemente, maior será a proteção. Por isso, nos interessa ampliar as redes “de quem contamos” (SPOSATI, 2022).

Dessa forma, a construção da autonomia é um trabalho coletivo, que se fundamenta na capacidade de ter com quem contar, não sob uma perspectiva individualista, mas sim na perspectiva do estabelecimento de vínculos, de laços de cooperação mútua e confiança. Conforme aponta Afonso (2011), a “autonomia é um trabalho intersubjetivo, coletivo e social que resulta da possibilidade de construção de instituições que favoreçam a autonomia da própria sociedade” (Afonso, 2011, p. 459). Sabemos que é desafiador colocar o Estado nessa posição, mas essa é a base da noção de protagonismo estatal em relação aos usuários da política de assistência social.

Vale destacar que o trabalho social no PAIF foi impactado pelo reflexo do desfinanciamento das políticas públicas de proteção social, especialmente nos últimos anos, caracterizados por uma concepção de Estado mínimo, fortemente individualizante e meritocrática, que teve reflexos tanto sobre os usuários quanto sobre os profissionais. Soma-se a isso os impactos da pandemia de Covid-19, como o aumento da demanda, inicialmente de ordem material, com a busca por benefícios. Isso resultou em um aumento expressivo de famílias cadastradas no Cadastro Único, sem que houvesse uma correspondente ampliação da capacidade de atendimento das equipes nos CRAS.

Os processos de trabalho social foram direcionados para atendimentos particularizados, em detrimento das estratégias coletivas, devido às restrições de isolamento social. Esse cenário contribuiu ainda mais para a predominância dos atendimentos individuais e para análises individualizantes sobre os circuitos de produção das desproteções das famílias, gerando um esvaziamento das discussões mais aprofundadas sobre o acesso aos direitos socioassistenciais.

Isso nos leva a refletir se as estratégias atualmente em execução para a efetivação do trabalho social estão garantindo o afiançamento de todas as seguranças socioassistenciais e a efetiva integração entre serviços e benefícios.





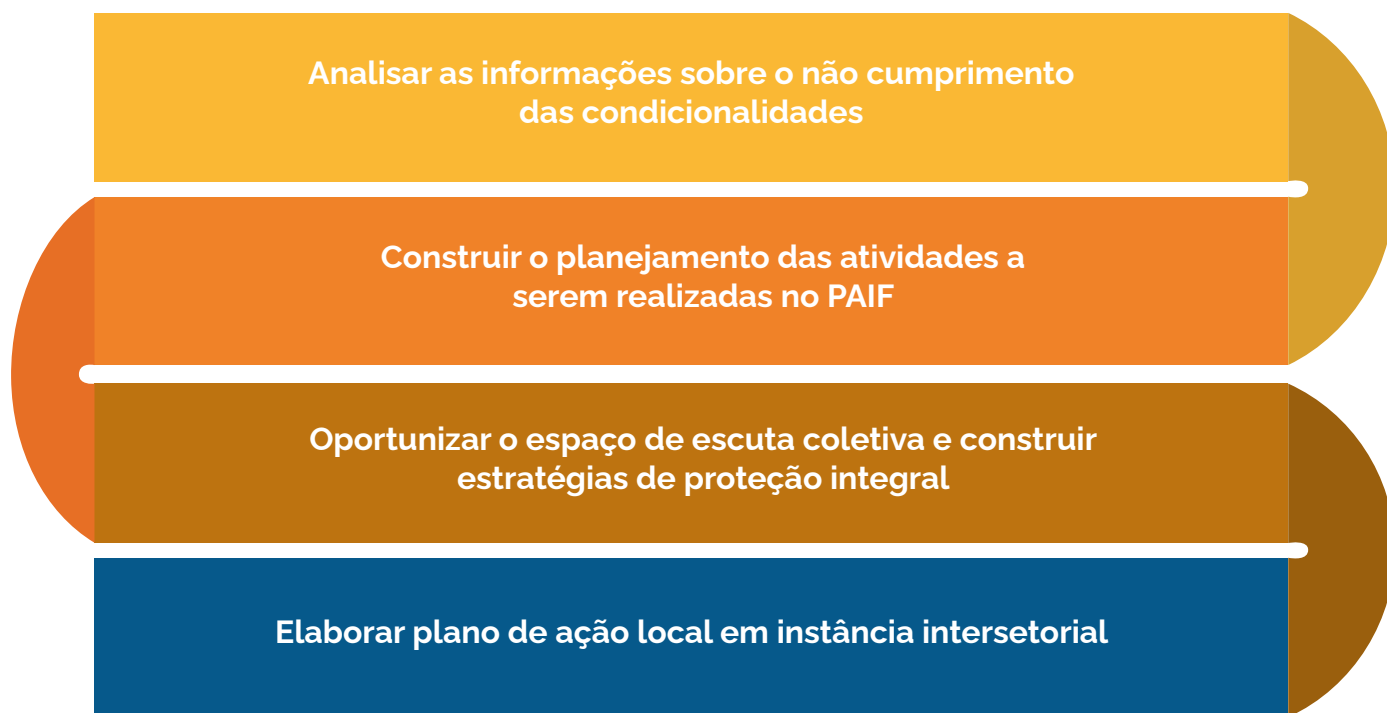
Trilhando caminhos protetivos no PAIF

Para que o trabalho social com famílias e territórios seja efetivo, ele deve ser compreendido como um processo contínuo. A fim de evitar que o acesso ao serviço seja meramente pontual e que suas ofertas sejam reativas, é preciso construir uma trilha de proteção que se materialize por meio da integração entre serviços, programas, projetos e benefícios. Essa abordagem deve ter um olhar voltado para o território, visando garantir a proteção socioassistencial.

Inicialmente, é fundamental considerar que, para o planejamento da trilha de proteção do PAIF em relação às famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, a centralidade deve estar nas famílias e em seus territórios de vivência. Assim, essa trilha deve sempre ser construída com elas e não para elas.

Para compor nosso mapa de navegação nessa trilha, sugerimos quatro passos que possibilitam a organização do processo de trabalho. O primeiro envolve o exercício de analisar as informações referentes ao não cumprimento de condicionalidades, identificando sua incidência territorial. O segundo parte das informações obtidas anteriormente para qualificar o planejamento das atividades a serem realizadas, de forma a deixá-lo mais proativo. O terceiro e mais importante é a escuta das famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades e a construção de estratégias de proteção integral. E o quarto passo envolve a proposição de um plano de ação territorial.

Na figura abaixo, é possível visualizar cada um desses passos, que serão detalhados a seguir:



PASSO 1:

ANALISAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES

Este passo envolve a análise das informações relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades, pois essas informações ampliam o conhecimento sobre as desproteções sociais e as potencialidades do território.

Os dados sobre o não cumprimento de condicionalidades são registrados pelos profissionais das políticas de saúde e educação. Esses registros são disponibilizados para os profissionais da assistência social em formato de listas, nas quais constam o tipo de condicionalidade e os motivos que levaram ao não cumprimento, afetando, assim, o benefício do Programa Bolsa Família.

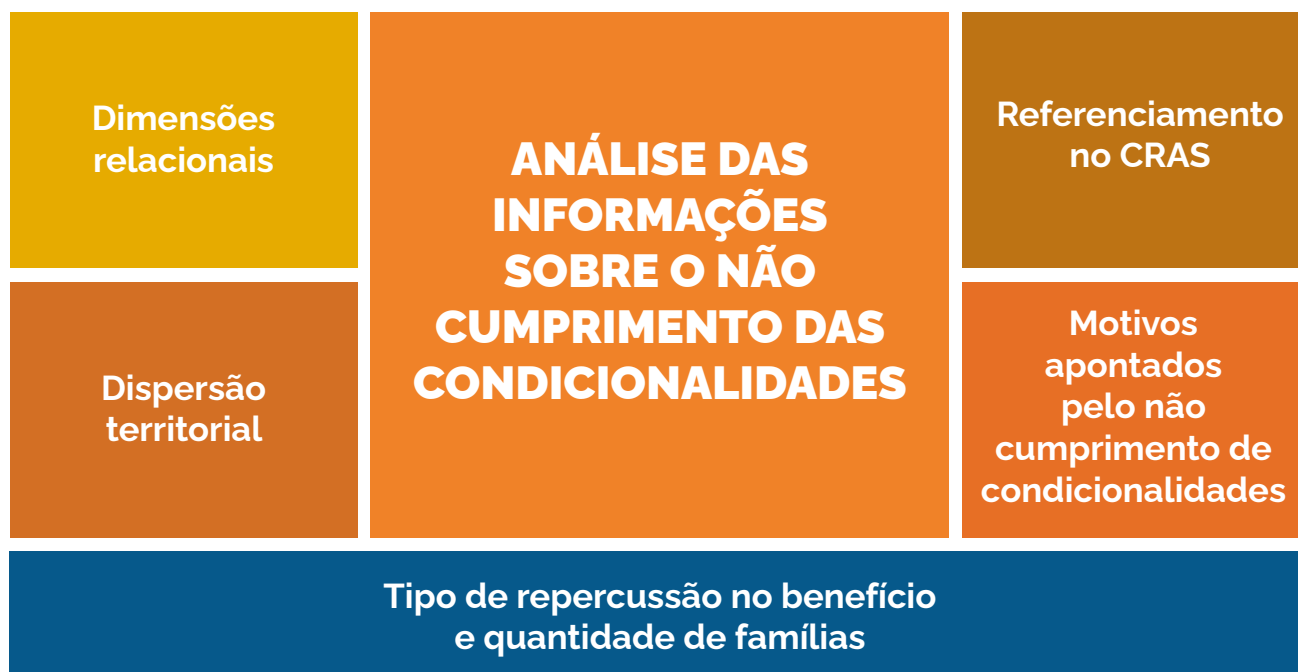
As informações provenientes da listagem do monitoramento do não cumprimento de condicionalidades podem apresentar pistas importantes tanto para a compreensão de fenômenos de âmbito coletivo experienciados no território quanto para gerar referências que orientem o planejamento e a organização da atenção socioassistencial a esse público.



Olhar para as informações sobre o não cumprimento das condicionalidades auxilia na identificação de situações de desproteção e na compreensão de como elas se distribuem na realidade de um território específico. Além disso, essas informações contribuem para uma análise mais sistêmica dos fenômenos relacionados a esse não cumprimento. Elas são importantes para orientar a organização dos processos de trabalho da equipe do PAIF e fornecer subsídios para diálogos junto às instâncias de articulação intersetorial e controle social do território.

Para as famílias em contexto de não cumprimento das condicionalidades do PBF, tomaremos como referência para a organização dos processos de trabalho do PAIF alguns elementos importantes de vigilância socioassistencial. Esses elementos incluem o tipo de efeito aplicado sobre o benefício e as demais informações disponíveis nas listagens periódicas do não cumprimento das condicionalidades.

Na figura abaixo, sugerimos alguns elementos que podem ser considerados na análise prévia das informações sobre o não cumprimento das condicionalidades e no planejamento das ações a serem desenvolvidas:



Vamos detalhar cada um desses elementos:

Tipo de repercussão no benefício e quantidade de famílias	Identifique a quantidade de famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, bem como os efeitos sobre o benefício que estão sendo aplicados naquele mês de repercussão. Esta constitui a primeira camada de informação que podemos acessar.
Motivos apontados pelo não cumprimento de condicionalidades	Identifique os motivos sinalizados pela educação e saúde como indicadores de não cumprimento de condicionalidades, observando quais situações de desproteção social foram informadas. Nesse ponto, cabe destacar que a lista de motivos da saúde e educação tem passado por processos de melhoria e qualificação constantes, objetivando melhorar a capacidade de sinalização dessas políticas.
Dimensões relacionais	Identifique os motivos apontados pela saúde e educação que sinalizam alguma situação de desproteção relacional, como conflitos, abandonos, isolamento, apartação e violências diversas. Tais ocorrências indicam pontos de atenção para o trabalho social que será realizado. Procure identificar, ainda, em qual ciclo de vida se concentra o não cumprimento das condicionalidades, pois esse dado pode sinalizar tensões na capacidade de proteção familiar relacionadas à sobrecarga de cuidado e aos desafios próprios dos ciclos de vida.

Dispersão territorial

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem se concentrar em algumas regiões específicas do território do CRAS. Essas áreas podem coincidir com regiões onde a equipe já possui conhecimento prévio de situações de desproteção social ou podem indicar novas regiões de desproteção. Vale destacar que, dentro de um único CRAS, coexistem múltiplas escalas territoriais e que as situações de desproteção variam ao longo do tempo, dada a própria dinâmica da vida social. Outro ponto importante é a identificação dos equipamentos do território com maior incidência de não cumprimento das condicionalidades, especialmente em territórios com mais de uma escola e/ou Unidade Básica de Saúde.

Referenciamento no CRAS

Essa informação, embora não conste diretamente na listagem, representa um cruzamento de dados importante a ser realizado, uma vez que a existência de famílias em não cumprimento de condicionalidades em um território de abrangência de CRAS e que não possuem referenciamento é um fator que amplia a priorização da atenção do PAIF. Esse cenário indica um agravamento das condições de desproteção, com necessidade de busca ativa prioritária para inclusão no serviço. Nesse momento, também podem ser identificadas famílias sob atenção socioassistencial do CREAS, sendo necessária a articulação com esse serviço.

A análise de cada um desses elementos deve ser incorporada à rotina do trabalho técnico e orientar o planejamento das ações de trabalho social do PAIF, uma vez que possibilita a identificação de vulnerabilidades e potencialidades importantes do território, no que diz respeito à desproteção e à proteção social, considerando os diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes e jovens).

Destacamos aqui a importância da análise dessas informações na escala territorial do CRAS, especialmente no que tange à organização dos processos de trabalho do PAIF. Essa análise também deve ser realizada no âmbito da gestão municipal e em articulação com as demais políticas setoriais, conforme recomendado no Guia de Gestão das Condicionalidades (Brasil, 2020).

Com esses dados, é possível organizar diagnósticos que qualifiquem as estratégias de trabalho social. A organização desses dados deve ser interpretativa, partindo do particular para o geral, ou seja, da unidade familiar para o contexto social e vice-versa. Nessa trilha, vamos destacar algumas ferramentas que podem auxiliar ainda mais nessa tarefa:

Observatório do Cadastro Único

É um painel interativo que busca promover e aprimorar a gestão de informação a partir da utilização dos dados do Cadastro Único. Ele objetiva contribuir com a realização de diagnóstico, monitoramento e avaliação integrada como, por exemplo, a realização de Busca Ativa e demais funções de planejamento e qualificação do Cadastro Único nos territórios.

Para mais informações acesse a pilula potencial do cadastro único para gestão territorial de CRAS e o Caderno Temático Cadastro Único e o fortalecimento da Gestão Socioterritorial através:



novoead.cidadania.gov.br/webview.php/srv/www/htdocs/badiunetdata/Files/1/1765gbxif1mhtlyxqbe_pachge/index.html

Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único - IVCAD

É um índice que sintetiza seis dimensões de situações de vulnerabilidades sociais por meio das informações no CadÚnico, com base em 40 indicadores. O índice mostra as seguintes dimensões de vulnerabilidade das famílias de baixa renda: primeira infância; infância e adolescência; necessidade de cuidados; trabalho e qualificação de adultos; acesso a recursos; e condições habitacionais. De acordo com o IVCAD, quanto maior o indicador, mais vulnerável.

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON

É uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra as informações do acompanhamento de condicionalidades nas áreas de Saúde e Educação, promovendo a interoperabilidade a partir da integração e consolidação das informações das áreas envolvidas no monitoramento das condicionalidades do PBF.

Ao utilizar essas ferramentas, é possível qualificar ainda mais o mapa do território, agregando informações de diversas fontes que são disponibilizadas de forma territorializada para cada CRAS¹³. Essas estratégias, embora simples, possuem um grande potencial, pois proporcionam uma compreensão mais profunda sobre o território, ampliando as possibilidades de intervenção.

Acrescenta-se o fato de que o diálogo e a problematização dessas informações em equipe ampliam e qualificam a compreensão sobre as desproteções vivenciadas no território. Essas ações devem ser entendidas como um exercício da função de vigilância, que é transversal e cotidiano no SUAS e contribui para a organização de ações programadas relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades, rompendo com práticas reativas e desarticuladas de trabalho social. Dessa forma, deixamos de fazer vigilância apenas sobre as famílias para também fazermos vigilância sobre as desproteções sociais que elas vivenciam.

O convite aqui é para direcionar o olhar para as diversas escalas territoriais, considerando que um único território de CRAS abrange múltiplas dinâmicas de proteção e desproteção. É fundamental identificá-las para uma compreensão mais abrangente das realidades vivenciadas.



© Lyon Santos / MDS

¹³No Observatório do Cadastro Único, é possível gerar dados referentes ao território de cada unidade de CRAS. Essa funcionalidade possibilita analisar a heterogeneidade de situações e demandas dentro dos municípios, permitindo uma análise de gestão territorial dos dados do Cadastro Único.

PASSO 2:

CONSTRUIR O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PAIF

O planejamento das ações de trabalho social do PAIF deve ser realizado com base na compreensão das diversas informações obtidas a partir das listagens e ferramentas mencionadas anteriormente, além da sinalização das áreas do território com situações de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente no que diz respeito ao não cumprimento das condicionalidades.

Para a organização das ações do PAIF, deve-se considerar os efeitos sobre o benefício como uma referência de atuação, assegurando que o trabalho social seja oportunizado para todas as famílias em não cumprimento de condicionalidades, desde aquelas que estão na fase de alerta até as que estão com o benefício suspenso.

A participação nas ações do PAIF não é obrigatória para as famílias e não pode, em nenhuma hipótese, ser imposta como uma condicionalidade.



Destacamos que o planejamento das ações do PAIF em relação às estratégias de trabalho social é variável, dependendo da realidade e das especificidades de cada território. Contudo, é importante ter como referência os seguintes elementos:

- 1.** A busca deve ser prioritária para aquelas famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades que não estão inseridas no PAIF, pois elas estão em uma situação de maior desproteção, visto que não estão sob a atenção do serviço;
- 2.** As ações de trabalho social devem ser preferencialmente de caráter coletivo, rompendo com a predominância das ações particularizadas como primeira estratégia de atuação.

A seguir, são apresentadas algumas questões que podem ser consideradas durante o trabalho social com as famílias em não cumprimento de condicionalidades, conforme as repercussões aplicadas:

FASE DE ALERTA

- As ações de trabalho social devem ampliar o caráter informacional sobre o funcionamento do PBF, suas condicionalidades e os serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pela política de assistência social.
- Este espaço é essencial para a problematização e reflexão sobre as condições de vida no território e para a análise intersetorial sobre os motivos do não cumprimento.
- É uma ação essencialmente coletiva, na qual se dialoga sobre os determinantes compartilhados no território, oportunizando uma ampliação da capacidade de reconhecimento dessas dificuldades enfrentadas pelas famílias como expressões de desproteções coletivamente compartilhadas.
- É um momento oportuno para adensar o sentimento de pertencimento e de referenciamento junto à política de assistência social.

FASE DE BLOQUEIO

- As ações de trabalho social devem se atentar à compreensão do não cumprimento reiterado das condicionalidades como um indicativo de agravamento da vulnerabilidade vivenciada pela família.
- O foco deve ser compreender se os motivos anteriores permanecem como justificativa ou se novas situações se apresentam para o não cumprimento das condicionalidades e se são vivenciados pelos mesmos membros da família. Essa análise pode indicar que as ações de Trabalho Social com Famílias e Territórios precisam atuar de forma mais direta na prevenção de agravamentos.
- Nesse ponto, considerando que já há repercussão financeira no benefício da família, deve-se orientar sobre o reestabelecimento da renda desse benefício. Deve-se trabalhar em conjunto com as famílias para construir saídas coletivas e individuais com vistas ao enfrentamento das desproteções.

FASE DE SUSPENSÃO

- Nessa fase, deve-se garantir que as vulnerabilidades e/ou riscos vivenciados estejam sob atenção prioritária das estratégias de trabalho social, visto que a reiteração continuada do não cumprimento da condicionalidade é um elemento importante de indicação de agravamento de desproteção.
- Assim, é fundamental que se garanta, além das ações do PAIF, a continuidade da renda do benefício por meio da interrupção temporária dos efeitos no benefício do PBF.

IMPORTANTE!

A interrupção temporária de efeitos sobre o benefício é uma ação de competência do técnico de nível superior do PAIF, que avalia a necessidade de garantir a manutenção da transferência de renda de forma a não agravar a situação de vulnerabilidade da família. Essa interrupção pode ser realizada em qualquer fase dos efeitos, e a decisão deve ser registrada no Sistema de Condicionalidades (SICON). Embora as condicionalidades da saúde e da educação continuem a ser acompanhadas, não serão aplicados efeitos sobre o benefício enquanto o trabalho social estiver sendo realizado (BRASIL, 2020).



PASSO 3:

OPORTUNIZAR O ESPAÇO DE ESCUTA COLETIVA E CONSTRUIR ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL

A escuta é uma ferramenta vital para os profissionais que atuam no PAIF, pois é por meio dela que se amplia a capacidade de compreensão, decodificação e reconhecimento dos fenômenos de desproteção que precisam ser enfrentados.

A forma como compreendemos os territórios e as vulnerabilidades vividas pelas famílias se relaciona diretamente às maneiras pelas quais construímos nossas práticas de trabalho social e a forma como colocamos o nosso saber-poder em operação. Se compreendermos as vulnerabilidades familiares e territoriais como uma escolha individual e um destino trágico que deve ser apaziguado socialmente, ou se as encararmos como resultado de um sistema gerador de desigualdade que requer práticas de reexistência diante de seus circuitos de produção, chegaremos a entendimentos muito diferentes que produzem, também, práticas distintas (FADUL, 2023).

Nosso trabalho deve se concentrar em oportunizar a vocalização dessas situações e criar condições para o reconhecimento e a visibilidade dessas situações. É por isso que as trajetórias das pessoas, das famílias e dos lugares nos interessam: pois elas carregam modos de vida e sentidos objetivos e subjetivos de sobrevivência e de solução de problemas (DINIZ et al., 2022).

Nesse sentido, o processo de acolhida se configura como uma das dimensões mais estratégicas do Trabalho Social com Famílias e Territórios, uma vez que demanda um melhor entendimento sobre o que precisa ser acolhido no PAIF. Isso implica um interesse pelas demandas socioassistenciais relacionadas às seguranças do SUAS, que estão intimamente relacionadas aos fenômenos de desproteção social que as famílias vivenciam em seus territórios.

Neste íterim, a acolhida, mesmo sendo uma escuta singular dos sujeitos, deve ser compreendida sob uma perspectiva coletiva, levando em consideração as experiências territoriais e os fenômenos estruturais do território. Dessa forma, a acolhida possui uma estreita relação com o exercício da função de vigilância socioassistencial.

Neste ponto, é importante avaliar como estamos escutando as famílias e os territórios, bem como seus modos de vivência. Um mesmo território pode apresentar diversas geografias, o que nos leva a diversificar nossos olhares de forma continuada. Nos interessa as geografias dos olhares quilombolas, ciganos, povos tradicionais, indígenas, população ribeirinha, pessoas com trajetória de vida nas ruas, mães solo, famílias enlutadas pela morte violenta de seus filhos. É preciso um escutar atento e sensível a esses diversos lugares e modos de vivência.

Essas diversas geografias compõem territórios que possuem formas únicas de experienciar o mundo, que, mais que vulnerabilidades, carregam a virtualidade da potência da vida. Para que essa potência possa se desenvolver em plenitude, é necessário criar condições que permitam a expressão de suas vozes e interesses (FADUL, 2023). Esse é um movimento importante no que se refere ao aprofundamento da segurança de acolhida no SUAS. É preciso reconhecer os lugares de fala das famílias e dos territórios, para que possamos realmente construir circuitos de autonomia e participação.

Dessa forma, é fundamental considerar que as narrativas dos usuários representam testemunhos, ou seja, “mapas falados” de um território de vivência que requer que os escutemos a partir de outros lugares — lugares mais horizontais e menos assimétricos de poder. Para isso, é importante integrar as informações da vigilância socioassistencial com o colorido, com a vida nomeada pelas pessoas que vivenciam as desproteções, construindo significados sobre suas formas de existência e capacidade de resistência cotidianamente (KOGA, 2013).

O foco da acolhida, neste contexto, é compreender como a capacidade protetiva familiar está sendo impactada por desproteções materiais e relacionais que dificultam o cumprimento dos compromissos do PBF e quais sentidos as próprias famílias atribuem a essas situações.

Deve-se romper com a predominância de ações individualizadas e de caráter fiscalizador dirigidas às famílias beneficiárias do PBF, que frequentemente se associam à capacidade de cada sujeito de dar conta de sua vida e aos cuidados necessários para que consiga caminhar sem a necessidade de benefícios sociais. Essa concepção é perigosa, pois induz à busca de saídas que se baseiam exclusivamente nas capacidades individuais, o que acaba por reforçar as responsabilidades familiares e individuais, desconsiderando a complexidade das situações de vulnerabilidade que enfrentam.

Assim, espera-se que, no processo de acolhida, seja oportunizada a construção de uma referência sólida do usuário/família com o serviço, bem como com a política de assistência social. Essa referência significa o estabelecimento da noção de proteção

As acolhidas coletivas devem ser centrais no processo de trabalho do PAIF.

socioassistencial na qual ele está inserido, o que, por consequência, gera possibilidades de fortalecimento do vínculo com a política de assistência social e a tradução da demanda apresentada em relação ao escopo de atuação em algumas das ofertas existentes, além da materialização da proteção por meio de aquisições em seguranças socioassistenciais aprofundadas.

No PAIF, são possíveis diversos formatos de acolhida, que podem ser realizados de forma coletiva, particularizada ou no domicílio da família (BRASIL, 2012). No contexto de atuação em casos de não cumprimento das condicionalidades, as acolhidas coletivas devem ganhar centralidade na organização do processo de trabalho do PAIF. Elas devem ser planejadas e organizadas com maior intencionalidade técnica, tomando como referência os elementos provenientes da análise prévia das informações sobre o não cumprimento das condicionalidades. Assim, é possível estruturar acolhidas coletivas para as famílias conforme o efeito sobre o benefício (alerta, bloqueio ou suspensão) em um determinado subterritório ou, ainda, para o conjunto de todas as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades.

A acolhida coletiva é um momento privilegiado, em que se deve dar centralidade às vivências das famílias, promovendo o diálogo entre os saberes das famílias e das equipes de referência. Esse encontro possibilita a construção e a ampliação dos entendimentos sobre as desproteções vividas. Assim, é oportuno dialogar sobre o funcionamento das condicionalidades, sua lógica geral e os procedimentos administrativos relativos à manutenção do benefício do PBF para aprofundamento da segurança de renda, dando centralidade para a escuta das famílias no tocante às suas percepções sobre o funcionamento do programa e como ele impacta suas vidas. Logo, as acolhidas coletivas devem se dedicar a *'escutar mais e falar menos'* e, ao abordarmos os elementos informacionais, é preciso traduzi-los de forma prática e objetiva para as famílias.



As equipes podem desenvolver materiais lúdicos de apoio, incorporando estratégias e recursos visuais que tornem o diálogo sobre o programa mais atrativo e acessível. Deve-se evitar que o diálogo sobre as informações do programa seja enfadonho e cansativo, pois isso pode prejudicar a mobilização e o engajamento do usuário em futuras ações do PAIF.

Para que as atividades de acolhida aconteçam de forma mais potencializada, é preciso organizar um planejamento antecipado das ações do PAIF. Dessa forma, na medida em que as famílias busquem espontaneamente os serviços, as acolhidas coletivas já estarão programadas com dias e horários previamente definidos.

Nos casos em que o posto cadastral do CadÚnico não se encontrar localizado na unidade do CRAS, é preciso que as informações sobre a acolhida sejam compartilhadas. Isso garantirá que o usuário que, porventura, tenha buscado primeiramente essa unidade seja direcionado para o PAIF, assegurando, assim, que todas as famílias sejam acolhidas pelo serviço.

Essa estratégia qualifica a oferta do PAIF, contribuindo para a mobilização e participação dos usuários, além de auxiliar na organização e nos fluxos internos da unidade. Vale destacar que, para os usuários que não puderem ou não quiserem participar das acolhidas coletivas, deve-se garantir a oferta da acolhida particularizada.

Em síntese, o foco da acolhida no PAIF está nos sentidos que as famílias atribuem às desproteções relacionais e materiais associadas ao não cumprimento das condicionalidades do PBF. Esse processo envolve identificar relações que atuam na proteção ou na ausência dela, promovendo a construção e a ampliação de redes de proteção. Para isso, é importante partir da identificação de demandas para o PAIF e o

SUAS, em uma perspectiva integral de atenção, promovendo a inserção nas demais ações do serviço e nos serviços complementares do CRAS, além de fortalecer a articulação com outras políticas do território.

Uma vez garantido o acesso por meio da acolhida, é necessário oportunizar a continuidade das ações do Trabalho Social com Famílias e Territórios, a fim de que os vínculos se estabeleçam de forma potencializadora na construção de alternativas de enfrentamento diante das desproteções vivenciadas. Metodologicamente, conforme proposto pelos atuais Cadernos de Orientação Técnica do PAIF (BRASIL, 2012a/b), o trabalho social com famílias e territórios é composto por um conjunto de ações que se articulam e se complementam conforme as necessidades socioassistenciais das famílias.



As ações do PAIF, no contexto das intervenções com as famílias em não cumprimento de condicionalidades, precisam ser articuladas de forma a amplificar o seu efeito protetivo. Essas ações, quando combinadas entre si, compõem o processo de atendimento e acompanhamento do PAIF, ajustando-se conforme o grau de vulnerabilidade da família e as necessidades socioassistenciais identificadas pela equipe técnica responsável.

Neste ponto, vale considerar que, por processo de atendimento, compreende-se o desenvolvimento de todas as “[...] ações imediatas de oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada a uma demanda da família” (BRASIL, 2012b, p. 59).

Para explicitar melhor o sentido dessa definição, é necessário decodificar o que se entende por processo de atendimento. O termo “ação imediata” deve ser compreendido como a disponibilidade do serviço para a família, materializando a noção de referência pública de proteção que esse serviço se propõe a ser para as famílias e os territórios.

A concepção de pronta disponibilidade não deve ser confundida com a lógica de plantão social, tampouco apresentar características reativas, em que apenas se responde a uma demanda superficialmente apresentada. Ao contrário, deve ser uma disponibilidade ativa, proativa e programada dentro de uma lógica de organização do PAIF. É importante também garantir a acolhida à demanda espontânea das famílias. Sendo assim, o CRAS, por meio do PAIF, não pode se limitar a realizar atendimentos somente com agendamento, ainda mais quando este agendamento é realizado por canais de comunicação de difícil acesso à população.

No contato com as famílias, surgem demandas diversas e com graus de complexidade variados, que exigem uma escuta ativa e implicada do PAIF. Essas ações devem ocorrer de forma dialógica, na qual, através da escuta técnica qualificada, os usuários sejam incentivados a refletir sobre suas vulnerabilidades, as formas de superá-las e a identificar recursos e potencialidades nas relações familiares e no território. É fundamental ouvir e compreender como as famílias vivenciam os efeitos das desigualdades sociais, evitando intervenções com caráter moralizador, prescritivo e fiscalizatório.

As ações do PAIF devem buscar o cumprimento das finalidades do serviço e não somente resolver as demandas imediatas de um “caso” ou “problema” específico de uma família. Nesse contexto, a ação particularizada pode servir tanto para a orientação direta e a resolução de demandas mais pontuais quanto para identificar outras necessidades socioassistenciais, desencadeando um processo sistemático de atuação.

Destaca-se aqui a necessidade de romper com a cultura de predominância de ações particularizadas, ampliando as estratégias de atividades coletivas no âmbito do PAIF. Uma boa organização de trabalho social com famílias e territórios passa pelo necessário equilíbrio entre a escuta espontânea das famílias e a oferta de um conjunto de atividades coletivas sistematicamente organizado.



É importante desvincular as ações particularizadas, quando demandam vários encontros com as famílias, da obrigatoriedade de construção de Planos de Acompanhamento. Nem todas as famílias necessitam dessa abordagem, pois as questões que afetam o não cumprimento podem demandar orientações, encaminhamentos ou articulações de rede mais pontuais.

O Caderno de Orientações Técnicas do PAIF (BRASIL, 2012) sugere situações que podem ser abordadas considerando a esfera dos desafios do direito a ter direitos, dos desafios da vida familiar e da vida no território, aspectos que podem ser considerados na proposição das atividades coletivas. Essas situações não representam somente um cardápio de temas e assuntos: representam um conjunto de situações de desproteção que devem ser alvo constante e sistemático do trabalho do PAIF.

Assim, organizar os processos de trabalho de forma a garantir a frequência e constância de atividades que abordem essas situações contribui para uma comunicação pública mais eficaz com a população e com a rede. Afixar a agenda das atividades coletivas nos murais da unidade, compartilhar com a rede do território as periodicidades e as temáticas que serão abordadas e criar uma rotina para a organização das ações do PAIF facilitará a compreensão das famílias e dos parceiros da rede. Esse planejamento sistemático irá favorecer os processos de mobilização para participação.

Para as situações em que se identifica um grau maior de vulnerabilidade, é preciso prevenir o agravamento ou a reincidência de riscos por violações de direitos, bem como as rupturas de vínculos familiares e comunitários. Nesses casos, as famílias são convidadas a entrar em processo de acompanhamento familiar, visto que são necessárias intervenções específicas para o enfrentamento de tais desafios.

O acompanhamento familiar deve ser preferencialmente coletivo, partindo da compreensão de que o agravamento das situações de desproteção é um fenômeno compartilhado pelas famílias em seus territórios de vivência e, dessa forma, demandam espaço para construção de saídas que extrapolem o âmbito individual.

“São acompanhadas as famílias que aceitam participar do processo de acompanhamento. O acompanhamento familiar constitui um direito, portanto, sua participação não deve ser algo imposto pelos profissionais” (BRASIL, 2012, p. 65).

O acompanhamento familiar é um processo de trabalho social que envolve uma maior atenção do PAIF no desenvolvimento de estratégias de ação com as famílias diante de situações específicas de maior desproteção. Essas situações demandam mediação e pactuações, envolvendo definição e/ou redefinição de arranjos no grupo familiar, devido à existência de vulnerabilidades agravadas. É importante destacar que o que define a inserção da família em acompanhamento não é a quantidade de ações de trabalho social realizadas, mas sim a presença de desproteções que requerem maior atenção do PAIF.

Destaca-se que ambos os processos — atendimento e acompanhamento — representam o Trabalho Social com Famílias e Territórios, fundamentando-se no adequado conhecimento das realidades familiares e no planejamento das ações com as famílias. A distinção entre esses processos está relacionada à identificação precisa de elementos de gradação de desproteção social no campo interventivo da Proteção Social Básica.

O exercício da função de vigilância socioassistencial, realizado por meio das informações da listagem de não cumprimento e das informações do território, contribuirá para a qualificação dessa gradação de desproteção, apontando elementos que sinalizam as desproteções associadas aos fenômenos que estão na base do não cumprimento das condicionalidades. Nesse contexto, é importante realizar análises comparativas das informações gerais do território e das famílias, visando à escolha da abordagem de trabalho social mais adequada.

O coletivo como estratégia central do trabalho social com famílias e territórios

Como temos dialogado, a produção das desproteções sociais é um fenômeno essencialmente coletivo, portanto, precisamos ser coerentes no campo das escolhas metodológicas, visto que não é possível tecermos trilhas de proteção que desconsiderem a dimensão coletiva dos fenômenos que estão sendo debatidos.



O trabalho coletivo deve ser realizado por meio de oficinas com as famílias, bem como por meio de ações comunitárias, e deve partir de situações concretas do cotidiano das famílias e suas vivências nos territórios.

Modalidades de Trabalhos Coletivos

Pequenos grupos:

Acolhida coletiva, rodas de conversa, oficinas, grupos operativos.

Ações comunitárias:

Mobilização de coletivos, eventos culturais, campanhas socioeducativas, articulação de redes.

Arranjos participativos:

Comissões locais de Assistência Social, assembleias, organização de fóruns, audiências públicas.

O trabalho coletivo no PAIF é importante porque parte da compreensão de que problemas vivenciados por uma família, ou individualmente, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias, enquanto reflexos de uma sociedade fortemente desigual, reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas, alternativas para seu enfrentamento (BRASIL, 2012).

A dimensão coletiva, portanto, tem como objetivo promover o compartilhamento de experiências entre os participantes, propiciar a reflexão sobre a realidade, oferecer informações e compreensão sobre direitos, apoiar famílias em sua função protetiva e na construção de novos projetos de vida que possibilitem a ampliação dos direitos socioassistenciais.

No contexto do não cumprimento das condicionalidades, ao promover atividades coletivas, as famílias poderão relatar suas vivências. Assim, nos cabe dar passagem para a explicitação dos fenômenos de desproteção social de forma crítica e reflexiva, contribuindo para o enfrentamento dessas situações.

Nessa perspectiva, nos depararemos com inúmeras situações que envolvem a inexistência ou insuficiência de políticas públicas, as quais exigirão processos de mobilização e participação da comunidade para o enfrentamento dessas desproteções. A participação é um dos princípios éticos do SUAS e é por meio dela que ações políticas de defesa dos direitos socioassistenciais são desenvolvidas.

Espaços de participação e instâncias de controle social são previstos no SUAS, tais como conferências municipais e representações em Conselhos. Pode haver também a organização de Comissões Locais de Assistência Social como forma de capilarizar a representação no Conselho Municipal e fomentar a participação nas atividades do CRAS.

Para atingirmos essa finalidade, é preciso que nos atentemos ao que consideramos como participação. Segundo Gohn (2016), no campo conceitual, a participação é um conceito extremamente multifacetado e ambíguo teoricamente.

No campo político, é usualmente associada a processos de democratização — sejam eles em curso ou em luta para sua obtenção —, mas também pode ser utilizada como um discurso mistificador em busca da mera integração social de indivíduos e de disciplina social. Neste contexto, a participação é compreendida na perspectiva de propiciar ações concretas, engendradas nas lutas, movimentos e organizações, para a realização de algum intento ou para a participação em espaços institucionalizados na esfera pública.

Logo, existem diversas formas pelas quais as pessoas participam, desde a simples presença física até uma participação que contribua diretamente para uma decisão política (BOBBIO, 1998). É um equívoco supor que todos os sujeitos participam igualmente; por isso mesmo devemos falar em gradientes de participação, sendo importante nos questionarmos:

Quem participa?	Qual a finalidade?
Como participa?	Como os processos de participação contribuem para a construção do interesse coletivo?

Os processos de participação são espaços de circulação das diferenças, visto que os sujeitos não são orientados por interesses iguais nem sempre bem definidos. Dessa forma, esses processos não são absolutamente racionais e lineares, dada a complexidade dos fatores diversos e imbricados no contexto social, cultural e relacional do território. Nesse aspecto, precisamos buscar quais elementos facilitam ou entram a participação, levando em conta a diversidade dos atores sociais e de interesses envolvidos, bem como os aspectos culturais e relacionais que atravessam os processos decisórios, entre outras questões (FADUL; AFONSO, 2018).

Diante disso, é necessário que os profissionais tenham conhecimento sobre as estratégias metodológicas na dimensão coletiva e as articulem com os objetivos estabelecidos pelo PAIF e pela PNAS¹⁴. As metodologias que cabem no trabalho do SUAS são aquelas que tem como objetivo a emancipação rumo ao exercício dos direitos socioassistenciais, tendo como pressuposto o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos sujeitos.

As metodologias participativas são aquelas que propõem considerar a demanda dos usuários, realizar diagnósticos da realidade a ser trabalhada e promover a reflexão e a crítica por meio de diálogos que mediam o levantamento de questões, objetivos, estratégias e direções do trabalho social (BRASIL, 2010).

Elas utilizam diversos instrumentos e linguagens como um convite à ação e ao aprendizado conjunto que possibilite maior acesso ao poder decisório dos participantes, apoiando um processo que, na sua essência, facilita e promove a participação ativa das pessoas envolvidas (KUMMER, 2007).

¹⁴Para os profissionais do SUAS, é imprescindível o conhecimento teórico e técnico sobre os processos grupais e as teorias que lhes dão sustentação. Nesse sentido, as abordagens da Pedagogia Problematicadora, do Grupo Operativo, do Psicodrama, do Teatro do Oprimido, entre outras, têm se mostrado de extrema relevância para o trabalho no SUAS.

Essas técnicas e estratégias reconhecem que todos saberes são válidos e que os interesses das pessoas estão no cotidiano das suas vidas — os sujeitos somente se engajam em ações que fazem sentido para eles. Portanto, a participação é uma prática, sendo que essas práticas acontecem em um campo de tensões e forças macro e micropolíticas experimentadas pelos sujeitos.

As metodologias participativas são terrenos férteis para experimentações e criações. Considera-se que, ao atuar como facilitador do processo de trabalho social com famílias e territórios, o uso de linguagens mais simbólicas, representativas, artísticas e lúdicas — como a dança, a música e a poesia — apresenta diversas vantagens. Por exemplo, essas abordagens favorecem a construção da cidadania, a ampliação da consciência crítica, a identidade e o pertencimento social, além de facilitarem a participação e o engajamento.



Essas diversas linguagens permitem que indivíduos de diferentes origens expressem suas experiências, culturas e sentimentos. Isso fomenta uma maior compreensão mútua e promove a inclusão social por meio da convivência, visto que, quando as pessoas se envolvem em atividades coletivas, elas se tornam mais engajadas nos assuntos da comunidade e participam mais ativamente das decisões que afetam suas vidas.

É indispensável o processo de informação, reflexão, mobilização, organização, e operatividade dos diferentes grupos que compõem o território para que seus direitos sejam garantidos e novas conquistas sejam inseridas nas políticas públicas, a partir de suas demandas. Neste sentido, promover reflexões coletivas e com caráter crítico sobre esses circuitos de desproteção é fundamental no PAIF. Assim, elas devem:

- Possibilitar uma intervenção interativa e ancorada no paradigma da garantia de direito;
- Articular a compreensão dos problemas e soluções vivenciados pelos usuários;
- Evitar a feminilização das atividades;
- Evitar condutas prescritivas às famílias;
- Fortalecer a autonomia e a cidadania participativa.

No que se refere às atividades coletivas com as famílias em contexto de não cumprimento das condicionalidades do PBF, tanto as oficinas quanto as ações comunitárias e os arranjos participativos devem ter como objetivo contribuir para problematizar a realidade vivida a partir das informações associadas aos direitos dos beneficiários do Programa Bolsa Família. A seguir, apresentamos algumas dicas de atividades que podem inspirar as equipes no desenvolvimento desse trabalho.

DICA DE ATIVIDADE

Bingo do Programa Bolsa Família:

- Elabore cartelas de bingo contendo palavras-chave relacionadas ao Programa Bolsa Família. Coloque as mesmas palavras em um saquinho para o sorteio. Distribua as cartelas entre os participantes, que podem jogar de forma individual ou em equipe. Durante o bingo, anuncie as palavras sorteadas, utilizando um diálogo que explique o significado e a importância de cada uma delas no contexto do PBF, construindo um entendimento geral sobre o programa na medida em que as palavras-chave vão se somando ao diálogo.
- Estimule a reflexão entre os participantes por meio de trocas sobre os efeitos que o programa de transferência de renda tem produzido em suas famílias. Pergunte como eles identificam esses efeitos e quais mudanças percebem.
- Lembre-se de que o aspecto que mais interessa ao PAIF é compreender como as pessoas constroem o sentido de suas vivências e como desenvolvem uma percepção coletiva de proteção e/ou desproteção em seu território.
- Discuta com os participantes elementos informativos sobre os valores dos benefícios, a renda per capita necessária para o recebimento e outros aspectos relevantes. Esteja sempre com essas referências atualizadas, bem como outros detalhes de funcionamento do PBF, que podem sofrer alterações com o tempo.
- Problematisar de forma crítica esses aspectos com os participantes. Reforce a importância da atualização cadastral do CadÚnico a cada dois anos e sempre que houver alteração nos dados cadastrais do Responsável Familiar (RF). Diversas notificações de descumprimento de condicionalidades acontecem porque a criança ou adolescente mudou de escola e a atualização não foi informada no Cadastro da família. Discuta com as famílias suas percepções sobre as burocracias associadas à concessão do benefício e quais melhorias poderiam ser realizadas. Fomente a participação nas instâncias de controle e na participação social.
- Procure manter o diálogo circular entre os participantes, possibilitando trocas e impressões diversas e contribuindo sempre para uma discussão crítica e interseccional dos fenômenos.
- **Ponto de atenção:** Como os jogos estão associados a prêmios para os vencedores, não utilize bens materiais, e sim recompensas de caráter simbólico.

DICA DE ATIVIDADE

Concordo, Discordo:

- Prepare cartões coloridos contendo as condicionalidades do PBF e expressões estigmatizadas relacionadas ao programa, e coloque-os em uma caixa. Distribua entre os participantes cartões coloridos nas cores vermelho, verde e amarelo, sendo que o vermelho representa "não concordo", o verde representa "concordo" e o amarelo indica "concordo em parte". Retire os cartões da caixa e peça que os participantes levantem o cartão correspondente à sua opinião sobre os dizeres.
- Fomente as trocas e o diálogo para problematizar as percepções e vivências compartilhadas. Lembre-se de que o objetivo é ampliar os espaços e os modos pelos quais as pessoas compreendem e nomeiam suas vivências diante de cenários produtores de desigualdade, além de explorar as possibilidades de enfrentamento coletivo que podem ser construídas no território.

DICA DE ATIVIDADE

Fato ou Fake:

- Construa cartões com frases curtas que reflitam situações relacionadas a estigmas e preconceitos associados à gravidez na adolescência, ao planejamento familiar em famílias em situação de pobreza, e à não equidade no acesso à saúde em decorrência da raça, gênero e renda. Distribua entre os participantes plaquinhas com as expressões "fato" ou "fake" e peça que se manifestem levantando as placas correspondentes às suas percepções sobre as frases.
- O foco da problematização durante a atividade é possibilitar o reconhecimento dos componentes produtores dessas desigualdades e oportunizar a desnaturalização de entendimentos associados às expressões.
- Fomente um diálogo reflexivo e problematizador sobre as causas desses fenômenos, ampliando, assim, a compreensão coletiva e a construção de alternativas mais politizadas de enfrentamento no território.

DICA DE ATIVIDADE

Cortejo da Cidadania:

- Essa é uma ação comunitária do PAIF que pode ser desenvolvida em articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Planeje conjuntamente a abordagem da temática sobre cidadania e acesso a direitos nas atividades de ambos os serviços.

Construa com os usuários produções estéticas que ressaltem a importância dos direitos, o papel do CRAS, do CadÚnico, do PBF, e mensagens sobre cidadania e participação social, que servirão como substrato para as produções.

O uso de diversas linguagens deve ser o ponto-chave da ação: música, dança, grafite, pintura e poesia podem se somar nas intervenções. Podem ser feitos estandartes, cartazes, faixas, dentre outras possibilidades.

Mobilize a rede do território para uma caminhada, na qual mensagens coletivamente construídas com os usuários sejam exibidas, contribuindo para a qualificação da informação sobre direitos e permitindo que o combate a preconceitos circule. Termine a ação em uma praça ou em um espaço coletivo do território, onde as produções culturais possam ser compartilhadas.

As ações comunitárias, como o cortejo da cidadania, representam um momento rico para que o CRAS, seus serviços e ofertas ganhem maior presença comunitária, fortalecendo seu papel como referência para as famílias.

Ao longo de todo o processo de trabalho social com famílias e territórios, os encaminhamentos são procedimentos que representam um recurso importante para o acesso a direitos, assim como para a construção das relações entre os vários serviços da rede socioassistencial e intersetorial. Cabe ressaltar que os encaminhamentos devem ser construídos com as famílias e ter fluxos e articulações pactuados nas instâncias intersetoriais.

Os encaminhamentos devem ser responsáveis e tecnicamente qualificados, envolvendo contatos prévios e posteriores com os serviços, de forma a possibilitar a sua efetivação, garantindo o retorno da informação e o apoio no atendimento e na inclusão da família.

Dessa forma, compreender as reais necessidades das famílias e entender como funciona a rede de proteção são pontos-chave para o adequado efeito dos encaminhamentos, evitando a pontualidade e a fragmentação das ações, além de prevenir a revitimização dos usuários.

Neste ponto, merece destaque a ação articulada do PAIF com os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, com vistas a garantir a integralidade de proteção às famílias. A lógica de referência e contrarreferência é um dispositivo importante no modelo de atenção do SUAS, uma vez que é a partir da sua estruturação que as famílias transitam pelos níveis de proteção, construindo seu percurso de assistência.

A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS.

A contrarreferência se dá sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (Proteção Social Especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica (BRASIL, 2009c, p. 10).

Essas ações não podem se resumir apenas a procedimentos e encaminhamentos entre um serviço e outro. Referenciamento e contrarreferenciamento não significam “incluir” ou “desligar” ou simplesmente “transferir” a responsabilidade sobre um caso para um nível de complexidade diferente. As ofertas da PSB e da PSE são distintas e, caso seja necessário, com o consentimento e adesão das famílias, elas podem usufruir dos serviços de ambas as proteções concomitantemente.

Os marcadores de identificação de vulnerabilidades e riscos precisam ir além da mera presença ou ausência de violação de direitos; é essencial que se concentrem na identificação e na gradação das desproteções relacionais e materiais vivenciadas, assim como nos impactos que essas desproteções produzem na capacidade protetiva familiar.



O processo de referência e contrarreferência no SUAS precisa ser encarado como uma construção de pontes entre os serviços, assegurando que estratégias e percursos de proteção mais adequados sejam oferecidos de acordo com as necessidades socioassistenciais de cada família.

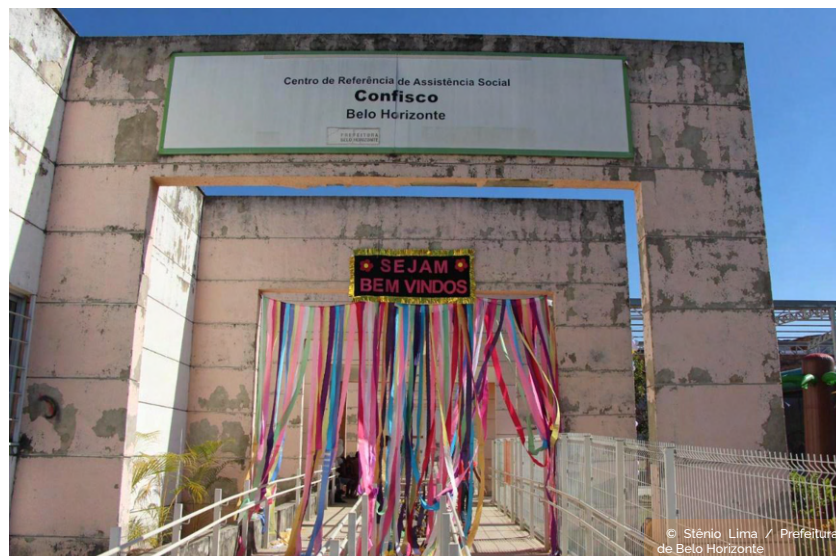
Para desburocratizar esses procedimentos, é preciso qualificar a organização de protocolos e fluxos bem definidos que envolvam o compartilhamento de relatórios, registros nos prontuários e discussões de casos entre os serviços.

No que se refere à atuação no contexto de não cumprimento das condicionalidades do PBF, é fundamental compreender que a interface com a proteção especial pode ocorrer de duas maneiras:

A primeira possibilidade ocorre quando, na análise das informações da listagem, são identificados motivos para o não cumprimento das condicionalidades que estão diretamente associados a violações de direitos, e/ou quando a família já está em acompanhamento pela proteção especial. Nessa situação, a proteção social especial deve assumir um papel ativo nas ações a serem realizadas com a família.

A segunda possibilidade de interface se refere à identificação de situações de violação de direitos ao longo do processo de trabalho social do PAIF.

Essas distinções são importantes, pois nos auxiliam na construção de estratégias e fluxos mais sistêmicos e integrais de proteção. Além disso, permitem que ambas as proteções compreendam seu papel específico e, ao mesmo tempo, complementar, no âmbito das ações relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades do PBF.



Um dos principais desafios do SUAS é assegurar que os avanços na concepção de um modelo de atenção sistêmico e mais integral superem o forte legado de ações fragmentadas e pontuais, que ainda persistem no campo das práticas de Trabalho Social com Famílias e Territórios. Essa fragmentação gera impactos significativos na construção de patamares mais elevados de cidadania para diversas famílias.



Refleta sobre as práticas de trabalho social com famílias, em diálogo com seus pares, procurando identificar se os elementos que garantam a integralidade da atenção socioassistencial estão presentes.

Identifique os obstáculos para a implementação desse modelo e quais ações são necessárias para superá-los. Quais rupturas são necessárias no campo técnico e no âmbito institucional para alcançar percursos mais integrais de proteção?

PASSO 4:

ELABORAR PLANO DE AÇÃO LOCAL EM INSTÂNCIA INTERSETORIAL

É preciso considerar que o enfrentamento das situações que levam ao não cumprimento das condicionalidades do PBF não compete unicamente à política de assistência social. Somando-se aos princípios da integralidade e da complementaridade da proteção social, a intersetorialidade reforça que a garantia de direitos não pode ser marcada por ações fragmentadas ou intervenções isoladas de uma única política pública.

Pelo contrário, a complexidade das situações exige a articulação e o desenvolvimento de ações complementares a outras políticas sociais e órgãos de defesa de direitos, visando proporcionar uma proteção integral às famílias e aos indivíduos.

A atuação intersetorial é uma estratégia que permite qualificar o olhar sobre o território, a partir da compreensão das diferentes demandas por políticas públicas de uma localidade, expressando suas necessidades de desenvolvimento. A compreensão intersetorial das informações do território possibilita a construção de soluções mais integrais e sistêmicas de proteção, a partir do mapeamento das situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelas famílias beneficiárias do PBF.

Além disso, as informações sobre os motivos do não cumprimento de condicionalidades, por representarem fenômenos de desproteção no território, devem servir como base para diálogos nas instâncias de participação e controle social, como reuniões de rede, encontros com lideranças comunitárias e comissões territoriais, ou em outras instâncias similares existentes no território¹⁵.

O fundamental é levar informações qualificadas sobre os fenômenos presentes no território para discussão nesses espaços privilegiados de reflexão. É necessário abordar os determinantes políticos, econômicos e sociais que estão na base das causas do não cumprimento das condicionalidades e que fragilizam a capacidade de proteção das famílias e dos territórios.

Ainda que a articulação intersetorial seja um desafio colocado no contexto das políticas públicas, ela sempre deve ser uma aposta pautada em experimentações de uma produção de conhecimento inventiva, interventiva e implicada nos territórios (ROMAGNOLI; SILVA, 2019).

¹⁵O objetivo não é compartilhar informações sensíveis dos usuários em situação de descumprimento, mas sim discutir os elementos de diagnóstico geral sobre as desproteções presentes no território.

A compreensão dessas informações, aliada à escuta de como os usuários vivenciam essas situações, amplia a capacidade de decodificação e reconhecimento dos fenômenos de desproteção. Dessa forma, a ênfase no território como elemento fundamental do trabalho social aponta para uma mudança na lógica de análise, ou seja, é preciso cartografá-lo como um campo dinâmico, onde se expressam as relações e se processa a dinâmica da vida das famílias.

Os usuários devem ser os protagonistas na elaboração do plano de ação local, rompendo com as práticas de subalternidade comumente presentes no trato com as famílias beneficiárias do PBF. Essa abordagem valoriza a capacidade de transformação, de construção de autonomia, de produção de novos projetos de vida que localizam a potência das mudanças e da criação de outras formas de respostas (SPOSATI; MEIRA, 2023).

É igualmente essencial afastar-se de uma concepção de autonomia liberal, que acredita que os resultados positivos do Programa Bolsa Família passariam apenas pela garantia da autonomia por meio da renda e por ampliar a empregabilidade dos usuários. A construção da autonomia é, na realidade, um processo complexo, que não pode ser considerado de forma deslocada das condições de vida do sujeito, dos acessos a estruturas de oportunidade e das ofertas de políticas públicas.

O movimento de compartilhamento e reflexão sobre as situações vivenciadas no território contribui com a construção de estratégias mais amplas de atuação e intervenção. Assim, um plano de ação específico pode ser construído com base na compreensão coletiva e compartilhada dos desafios encontrados tanto pela assistência social quanto pela saúde e pela educação em relação ao não cumprimento das condicionalidades no território do CRAS.

Esse plano de ação deve ser construído considerando a centralidade das necessidades socioassistenciais das famílias em relação à efetivação de seus direitos, de forma a oportunizar que um conjunto de atores e de diferentes recursos estejam à disposição das famílias.



Como exemplo, podemos considerar, hipoteticamente, que, no CRAS de Estrela Feliz, a maioria das situações que acometem as famílias em não cumprimento de condicionalidades está relacionada à saúde, especialmente envolvendo a vacinação de crianças na primeira infância.

Com base em um exercício de escuta junto às famílias, concluiu-se que componentes culturais, desinformações e informações falsas sobre a vacinação das crianças estão influenciando as famílias ao não cumprimento da condicionalidade. Em diálogos com a rede intersetorial e com as instâncias de participação social do território, surgiu como possibilidade de enfrentamento a esse problema uma campanha articulada com a saúde no território sobre a importância da vacinação enquanto direito, o combate a *fake news* sobre vacinas e um “Dia D” de vacinação no território.

Dessa forma, por meio da articulação entre as políticas locais, as lideranças comunitárias e os espaços de diálogo e controle social presentes no território, é possível conceber um plano de ação que parta das situações concretas que produzem as desproteções que estão na base do não cumprimento das condicionalidades daquele território. As ações podem e devem ser compartilhadas também pelos serviços socioassistenciais da PSB complementares ao PAIF, como o Primeira Infância no SUAS¹⁶ e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Um plano de ação local em instância intersetorial para o enfrentamento das situações que estão na base do não cumprimento das condicionalidades é importante porque permite:

1. Abordagem ampliada dos problemas: o envolvimento dos diversos atores sociais e das políticas setoriais contribui para compreender e agir de forma mais qualificada diante dos problemas do território, considerando as múltiplas dimensões de vulnerabilidade existentes;
2. Sinergia de recursos: ao alinhar diferentes forças e setores, é possível ampliar o uso dos recursos disponíveis;
3. Respostas mais ágeis e coordenadas: a cooperação facilita a comunicação e a coordenação, permitindo respostas mais rápidas aos desafios emergentes do território;
4. Ampliação da participação comunitária: um plano intersetorial deve envolver maior participação e engajamento da comunidade, o que contribui para garantir que as soluções propostas estejam alinhadas com as necessidades reais dos usuários. Isso promove o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada;
5. Sustentabilidade das ações: a abordagem integrada tende a ser mais sustentável a longo prazo, pois cria redes de apoio e colaboração que podem continuar a funcionar mesmo com mudanças econômicas e políticas.

Assim, implementar um plano de ação local não só fortalece a capacidade de resposta aos problemas relacionados ao não cumprimento das condicionalidades, mas também promove um desenvolvimento de redes de proteção territorial no CRAS.

¹⁶O programa Criança Feliz, antes localizado fora da Secretaria Nacional de Assistência Social, está em processo de reordenamento para se tornar um serviço da Proteção Social Básica, articulado com outros serviços socioassistenciais que atendem famílias e/ou crianças nesta faixa etária. Além disso, foi criado um benefício específico para este público no âmbito do Programa Bolsa Família, promovendo a articulação entre renda e trabalho social de forma integrada.



A importância da sistematização das informações sobre o Trabalho Social com Famílias e Territórios

O registro das ações desenvolvidas e dos fatos ocorridos durante o processo de Trabalho Social com Famílias e Territórios é extremamente relevante para a atenção oferecida pelos serviços, representando, ademais, um direito das famílias, que têm suas histórias de vida cuidadas e preservadas com o devido respeito institucional.

Esse registro é considerado uma ação técnica que organiza o histórico da família no serviço e pode ser importante para evitar, por exemplo, que as famílias sejam revitimizadas pela constante repetição de relatos e fornecimento de informações. Esse procedimento é especialmente relevante, considerando que essas famílias costumam transitar por diversas instâncias, tanto no âmbito do SUAS quanto na rede intersetorial como um todo.

Os registros dos dados nos instrumentais, prontuários eletrônicos e/ou relatórios devem prezar pela qualidade e fidedignidade das informações, devendo ainda ser claros e objetivos, sem juízos de valores ou posicionamentos pessoais que culpabilizam as famílias. É imprescindível assegurar o sigilo das informações, respeitando os pressupostos éticos, bem como reconhecer as diversas configurações familiares e as especificidades relativas à identidade de gênero, à orientação sexual e ao nome social.

O Prontuário SUAS deve estar atualizado com as informações relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades, bem como aquelas referentes às ações realizadas com as famílias. O Prontuário é uma importante ferramenta de qualificação do trabalho social realizado, garantindo o registro padronizado e sistematizado das informações.

O Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON) é uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra informações sobre o acompanhamento de condicionalidades nas áreas de saúde e educação, bem como nas ações de Trabalho Social com Famílias e Territórios desenvolvidas pela assistência social. Os registros de informações nesse sistema são importantes porque demonstram que as famílias beneficiárias do PBF são o foco da atenção prioritária do PAIF.

Nesse sistema, também é possível realizar a ação de interrupção temporária de efeitos sobre os benefícios, o que se configura como uma ação de extrema relevância para garantir a segurança de renda. As equipes técnicas devem manter-se atualizadas quanto às normativas de regulação e operacionalização dessa ferramenta, que estão em constante aprimoramento¹⁷.

Para saber mais, consulte o manual de operacionalização do SICON.



https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Gulas_Manuais/SiconManualUsuario_old.pdf

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/manualsicon/>

¹⁷Para saber mais, consulte o Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família (BRASIL, 2020b).



Chegamos ao final dessa trilha...

Pensar em como se materializa o Trabalho Social com Famílias e Territórios no contexto do não cumprimento das condicionalidades é importante para a qualificação do PAIF. Nesse sentido, a trilha aqui apresentada buscou dialogar com alguns pontos de atenção, sobre os quais devemos refletir e trazer para o debate sobre o aprimoramento do PAIF.

O primeiro deles é a ampliação da compreensão de que as condicionalidades do PBF não são punitivas para as famílias.



É urgente romper com a lógica que considera o não cumprimento das condicionalidades como um problema da família, adotando uma perspectiva que reconheça esse fenômeno como uma necessidade socioassistencial que demanda proteção e defesa de direitos.

É preciso construir pontes que possibilitem o entendimento das causas estruturais e estruturantes da produção da desigualdade social, de forma a articular a análise interseccional na produção das desproteções sociais.

O segundo ponto de atenção refere-se à importância do conhecimento do território e da função de vigilância socioassistencial. Logo, o trabalho social deve se orientar pela identificação e compreensão de como os fenômenos de desproteção são vivenciados e nomeados pelas famílias. Isso nos leva ao terceiro ponto de atenção, que é a importância de legitimar a perspectiva dos usuários, ampliando a interação de forma horizontal, problematizadora e crítica na defesa e garantia de direitos.

As situações de proteção e/ou desproteção vivenciadas pelas famílias se configuram no campo das relações sociais, e isso define seu caráter relacional e coletivo. Mas o que isso significa? Significa que a família se entrecruza em um conjunto complexo de relações sociais que a produzem, mas das quais ela também é produtora (BRASIL, 2016).

Assim, é preciso romper com o pressuposto de que indivíduo e sociedade são entidades ou polos preexistentes que, posteriormente, entram em relação, sem levar em conta os processos que os engendram. Em nossa atuação no contexto de Trabalho Social com Famílias e Territórios, os processos e os efeitos da vivência das desproteções sociais constituem os componentes que mais devem nos interessar quando estamos tecendo trilhas de proteção com as famílias.

O quarto ponto de atenção refere-se à importância do coletivo. Para que possamos contribuir para a transformação da realidade social, é preciso articular a compreensão de que os problemas e soluções vivenciados pelos usuários geralmente pertencem ao campo coletivo. O usufruto dos direitos transita entre o campo individual e o coletivo; no entanto, sua conquista, bem como a luta por sua defesa, sempre ocorrerá no campo coletivo.

Assim, o atendimento às necessidades da população deve extrapolar as respostas às demandas espontâneas como uma lógica de atendimento movida por reiterados encaminhamentos e delegações a outros setores vinculados às políticas setoriais ou às organizações da sociedade civil. Portanto, é imprescindível pautar-se pela proatividade na busca de respostas para a concretização das seguranças aprofundadas pela assistência social, que transite entre o individual e o coletivo (BRASIL, 2016). Dessa forma, ampliamos nossa capacidade de identificação das necessidades socioassistenciais para garantir as seguranças, o que demanda maior sinergia e integração entre serviços e benefícios.

Para tanto, é preciso dar centralidade à dimensão coletiva do Trabalho Social com Famílias e Territórios, rompendo com uma atuação centrada no campo individual e particularizado. É fundamental ampliar as construções colaborativas entre as políticas públicas, com base nas desproteções e potencialidades presentes nos territórios, fomentando as instâncias de participação local, associadas à função de gestão territorial do CRAS.

Assim, em síntese, a construção de uma trilha protetiva com as famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades do PBF passa pela revisão dos seguintes elementos:

Concepção	Trabalho social	Gestão	Intersetorialidade
. Romper com uma atuação culpabilizadora e reativa; . Exercitar a função de vigilância socioassistencial; . Sinergia e integração; . Ampliar a interação horizontal e problematizadora da defesa de direitos.	. Romper com a atuação centrada no campo individual. . Ampliar as estratégias de atuação no campo coletivo: Grupos e Território. . Ampliar arranjos participativos junto aos usuários	. Romper com a organização de processos de trabalho desarticulados; . Ampliar organizações de processos de trabalho social orientadas pela vigilância socioassistencial.	. Romper com a fragmentação das práticas intersetoriais; . Ampliar construções colaborativas das políticas com base nas desproteções presentes no territórios.

Esperamos que os elementos apresentados neste caminho tragam importantes subsídios para o processo de aprimoramento do Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF, de forma a avançarmos cada vez mais na consolidação do SUAS.

Referências

AFONSO, Maria Lucia Miranda. **Pesquisa qualitativa sobre metodologia de trabalho social com famílias no âmbito do PAIF**. Serviço de consultoria no âmbito do Programa PNUD BRS /04/046. Brasília: 2010.

AFONSO, Maria Lucia Miranda. **Notas sobre sujeito e autonomia na intervenção psicossocial**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 17, n. 3, p. 445-464, 2011.

AFONSO, Maria Lucia Miranda; VIEIRA-SILVA, Marcos; ABADE, Flavia Lemos; ABRANTES, Tatiane Marques; FADUL, Fabiana Meijon. A psicologia no Sistema Único de Assistência Social. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 7, n. 2, p. 189-199, 2012.

ALVES, Maria Alice; ALVES, Diego Ramon. A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA CONTRA A MULHER SOB A PERSPECTIVA TEÓRICA INTERSECCIONAL: Uma revisão narrativa. **Psicologia & Saúde em Debate**, Patos de Minas, v. 10, n. 1, p. 209-218, 2024.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a resignificação da experiência na teoria política feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, p. 81-105, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2024]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome (MDS). **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome (MDS). **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome (MDS). **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009a.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução n. 07, de 10 de setembro de 2009)**. Brasília, MDS: 2009b.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome (MDS). **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009c.

BRASIL. **NOB-RH/SUAS [Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social] anotada e comentada**. Brasília, MDS: 2011a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2010**: CRAS, CREAS, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Conselho Municipal, Conselho Estadual, Entidades Beneficentes, Brasília, 2011b

BRASIL. **Resolução CNAS n. 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 1**: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 2**: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSUAS, Caderno 2**: Proteção de Assistência Social – Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Fundamentos ético-políticos e rumos teóricos-metodológicos para o aprimoramento do Trabalho Social com Família na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos**. Brasília: MDS, 2017.

BRASIL. Bolsa Família: **Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social [cartilha]**. Brasília: MDS, 2020a.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Guia para Acompanhamento das Condiionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020b.

BRASIL. **Medida Provisória n. 1.061, de 9 de agosto de 2021**. Institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Brasília: Presidente da República, 2021a.

BRASIL. **Decreto n. 10.852, de 8 de novembro de 2021**. Regulamenta o Programa Auxílio Brasil. Brasília: Diário Oficial da União, 2021b.

BRASIL. **Lei 14.284, de 30 de dezembro de 2021**. Institui o Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. Brasília: Diário Oficial da União, 2021c.

BRASIL. **Lei 14.214, de 06 de outubro de 2021**. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino. Brasília: Diário Oficial da União, 2021d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Atuação da Política de Assistência Social no contexto da pandemia do novo Coronavírus**. Nota Técnica. BRASIL, 2021.

BRASIL. **Lei 14.601, de 19 de junho de 2023**. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Brasília: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Decreto n. 12.064, de 17 de junho de 2024**. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2024.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicolas; PASQUINO, Gianfranco. **Participação política**. Dicionário de política, v. 11, 1998.

BUTLER, Judith. Vida precária. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 13-13, 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARLOTO, Cássia Maria; STECHI, Tatiana de Oliveira. Entre o direito e o dever: uma reflexão sobre a exigência de condicionalidades no Programa Bolsa Família. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 43, p. 257-279, 2019.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. Família e proteção social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 109-122, 2003.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, p. 171-188, 2002.

DINIZ, Rodrigo et al. TERRITÓRIO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO COTIDIANO DO CAPITALISMO PERIFÉRICO. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 26, n. spe., p. 641-659, 2022.

CORRÊA, Marcela Garcia. **"Ela desatou nós"**: pobreza urbana, laços sociais e autonomia de mulheres beneficiárias do Bolsa Família. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2021. São Paulo: FGV, 2021.

FADUL, Fabiana Meijon; AFONSO, Maria Lucia Miranda. Os sentidos da participação, cidadania e territórios: um diálogo com as metodologias participativas no PAIF. **PSI UNISC**, Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 1, p. 76-89, 2018.

FADUL, Fabiana Meijon. **Uma família para chamar de sua**: a produção da família na assistência social. Curitiba: Editora CRV, 2023.

FELIX, Mara Rubia Albano Felix. **Territorialização dos serviços de Proteção Básica da Assistência Social em Belo Horizonte e Fortaleza**: limites e potenciais do uso do Cadastro Único. Dissertação (Mestrado) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2011. Belo Horizonte: PUC Minas, 2011.

FONTES, Shauan Keven Rocha et al. Fatores determinantes da cobertura vacinal do esquema básico de imunização na infância. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, Itabira, v. 12, n. 7, p. 1-10, 2023

GOMES, Ana Lígia. **Subsídios para orientações técnicas sobre a caracterização de provisões dos Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, bem como quanto a sua regulamentação, gestão e prestação – Produto IV**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016.

KAWAUCHI, Mary. **O programa Bolsa Família e percepções de não beneficiários**: Um estudo sobre o efeito preconceito. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, 2019. Brasília: UnB, 2019.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 30-42, 2013.

LUSTOSA, Beatriz da Silva et al. O projeto “Diálogos e vivências com o SUAS em tempos de COVID”. In: BRAGA, Iracilda Alves; FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; COSTA, Teresa Cristina Moura (Orgs.). **Diálogos e vivências com o SUAS em tempos de Covid-19**. Teresina: EDUFPI, 2020, pp. 15-26.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 43-59.

OLIVEIRA, Érika Cecília Soares; RODRIGUES, Luciana; BATISTELLI, Bruna Moraes; CRUZ, Lilian Rodrigues. Raça e política de assistência social: produção de conhecimento em psicologia social. **Psicologia Ciência & Profissão**, Brasília, v. 39, n. spe. 2, p. 141-152, 2019.

OROZIMBO, Elizete Matias; AFONSO, Maria. Lucia. Miranda. Sentidos de família e o desafio para a intersectorialidade na proteção social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 95-112, 2020.

PATRIOTA, Elizabete Bezerra et al. (In)Dignidade Menstrual: a face feminina da pobreza. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 10, n. 1, p. 255-270, 2023.

PEREIRA, Isadora de Souza Modesto; KOGA, Dirce Harue Ueno. A PERSPECTIVA TERRITORIAL NO SUAS A PARTIR DOS TRABALHADORES DE NITERÓI (RJ). **Temporalis**, [s.l.], v. 20, n. 39, p. 70-85, 2020.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: UNESP, 2014.

ROSA, Sayda Suely Santos Antonio et al. A hesitação vacinal e seus fatores influenciadores na cobertura vacinal, nos contextos internacional e nacional: uma revisão sistemática da literatura. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, [s.l.], v. 21, n. 12, p. 27643-27663, 2023.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; SILVA, Bruna Coutinho. O cotidiano da intersectorialidade e as relações entre as equipes. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 107-126, 2019.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo: EdUSP, 2007.

SANTOS, Caroline Costa Moraes. **Pobreza Menstrual** no Brasil: Desigualdades e Violações de Direitos. Brasília: UNFPA; UNICEF, 2021.

SANTOS, Keli Lopes; HECKERT, Ana Lucia Coelho; CARVALHO, Silvia Vasconcelos. Família e mulher como instrumentos de governo na assistência social. **Psicologia & Sociedade**, Brasília, v. 29, p. 1-10, 2017.

SAWAIA, Bader Burihan. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: uma análise ético-psicossocial da desigualdade. Petrópolis: Vozes, 1999.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS; UNESCO, 2009, pp. 13-55.

SPOSATI, Aldaíza. Condições territoriais e cidadania: experiências em múltiplas escalas do chão da cidade. **Revista Transformación Socio-Espacial**, Santiago, v. 2, n. 1, p. 71-80, 2022.

SPOSATI, Aldaíza; MEIRA, Paulo de Tarso. **Transferência de renda no Brasil**: entre a herança recebida e a direção prometida. São Paulo: Cortez, 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 13, n. 2, p. 255-264, 2009.

TEIXEIRA, Solange Maria. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 10, n. 2, p. 535-249, 2010.

TORRES, Abigail Silvestre; FERREIRA, Stela da Silva. Trabalho profissional: responsabilidade de proteção nos serviços socioassistenciais. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 45, p. 279-302, 2019.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND - UNICEF- Brasil. **Impactos Primários e Secundários da COVID-19 em Crianças e Adolescentes**, Relatório de Análise, 2ª rodada, 21 jan. 2021, p. 1-37.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND - UNICEF- Brasil. **Educação Brasileira em 2022- a voz do adolescente**. Relatório de Pesquisa 2022.

